



Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Município de Barra do Jacaré/PR
Rua Rui Barbosa, nº 27
E-mail: educacao@barradojacare.pr.gov.br

OFÍCIO Nº: 44/2022

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e
Esporte, 04 de abril de 2022.

Exmo. Senhor
EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Prezado Senhor: Exmo Edimar de Freitas Alboneti

Venho por meio deste, solicitar a autorização para abertura de dispensa de licitação para a Contratação de serviço padrão para certificação Inmetro, que está incluso serviço de selagem de cronotacógrafo, serviço de ensaio metrológico, GRU (guia de recolhimento da união), programação de veiculo 0km, tacógrafo digital de bobina fipsy32 b.troca ou novo e conversor can k line, a dispensa irá atender aos setores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Secretaria da Saúde, Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Rodoviário e Centro de Referência de Assistência Social.

Em anexo se encontra o termo de referência e a pesquisa de preço realizada.

No aguardo da autorização, manifestamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente, Gilmara Neris de Souza Prado.

Gilmara Neris de Souza Prado
Portaria 003/2021

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.



Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Município de Barra do Jacaré/PR
Rua Rui Barbosa, nº 27
E-mail: educacao@barradojacare.pr.gov.br

PEDIDO INICIAL DE LICITAÇÃO

De: Gilmara Neris de Souza Prado
Para: Setor de Licitações e Contratos
Data: 04/04/2022

Prezado Senhor:

Venho por meio deste, solicitar a autorização para abertura de dispensa de licitação para a Contratação de serviço padrão para certificação Inmetro, que está incluso serviço de selagem de cronotacógrafo, serviço de ensaio metrológico, GRU (guia de recolhimento da união), programação de veículo 0km, tacógrafo digital de bobina fipsy32 b.troca ou novo e conversor can k line, a dispensa irá atender aos setores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Secretaria da Saúde, Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Rodoviário e Centro de Referência de Assistência Social. A dispensa se faz necessária vista as necessidades de controlar e melhorar os serviços dos motoristas no que se refere à velocidade no uso dos veículos e assim proteção dos mesmos e o cuidado com a frota de veículos do município.

Encaminhamos em anexo a autorização do prefeito, termo de referência e parecer contábil para dar a continuidade no procedimento licitatório.

Atenciosamente, Gilmara Neris de Souza Prado.

Gilmara Neris de Souza
Portaria 003/2021

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.



Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Município de Barra do Jacaré/PR
Rua Rui Barbosa, n° 27
E-mail: educacao@barradojacare.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

GESTOR RESPONSÁVEL: Gilmaria Neris de Souza Prado.

OBJETO COM DESCRIÇÃO DETALHADA:

A contratação ora pretendida, tem por finalidade a prestação de serviço padrão para certificação Inmetro, que está incluso serviço de selagem de cronotacógrafo, serviço de ensaio metrológico, GRU (guia de recolhimento da união), programação de veículo 0km, tacógrafo digital de bobina fipsy32 b.troca ou novo e conversor can k line. Os serviços prestados irão atender aos setores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Secretaria da Saúde, Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Rodoviário e Centro de Referência de Assistência Social. Em anexo se encontra os automóveis de cada setor e os serviços que cada automóvel necessita.

JUSTIFICATIVA PARA A CONTRAÇÃO:

Justifica-se tal procedimento, tendo em vista que a contratação do serviço padrão para certificação Inmetro irá atender os automóveis da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Secretaria da Saúde, Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Rodoviário e Centro de Referência de Assistência Social. Tal procedimento ocorrerá por dispensa devido à urgência da necessidade de rápida contratação, pois os ônibus do setor de educação que realizam o transporte universitário passam por rota com monitoramento federal, tendo em vista que o tacógrafo é obrigatório nos ônibus de transporte de passageiro e escolar e sua aferição deve estar em dia e os nossos estão irregulares.

PARECER CONTÁBIL:
Em anexo.

9



Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Município de Barra do Jacaré/PR
Rua Rui Barbosa, nº 27

E-mail: educacao@barradojacare.pr.gov.br

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS OBJETOS:

Não se aplica

PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO:

Entrega do objeto desta licitação se dará nos dias conforme ao setor solicitante.
O Pagamento será realizado em até 15 dias após a apresentação da nota fiscal.

AMOSTRAS DE PRODUTOS:

Não se aplica.

FISCAL DO CONTRATO:

Gilmara Neris de Souza Prado

LOCAL E DATA: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 04 de abril de 2022.

Gilmara Neris de Souza Prado
Portaria 003/2021

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.



Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Município de Barra do Jacaré/PR
Rua Rui Barbosa, nº 27
E-mail: educacao@barradojacare.pr.gov.br

Veículos para serviço padrão para certificação Inmetro

Venho por meio deste informar os veículos dos setores que vão necessitar de serviço padrão para certificação Inmetro e os serviços que irão utilizar.

VEÍCULOS DO SETOR DA EDUCAÇÃO

PLACA	SERVIÇOS
BCR2C68	Serviço de selagem de cronotacógrafo, serviço de ensaio metrológico e GRU
RHV2D06	Serviço de selagem de cronotacógrafo, serviço de ensaio metrológico, GRU e programação de veiculo OKM
KRD7077	Serviço de selagem de cronotacógrafo, serviço de ensaio metrológico e GRU
CGR7361	Serviço de selagem de cronotacógrafo, serviço de ensaio metrológico e GRU
KOD2J10	Serviço de selagem de cronotacógrafo, serviço de ensaio metrológico e GRU

VEÍCULOS DO SETOR DO PÁTIO

PLACA	SERVIÇOS
BCK6175	Serviço de selagem de cronotacógrafo, serviço de ensaio metrológico, GRU, tacógrafo digital de bobina fipsy32 B.troca ou novo, conversor can k line
AVX9214	Serviço de selagem de cronotacógrafo, serviço de ensaio metrológico, GRU, tacógrafo digital de bobina fipsy32 B.troca ou novo, conversor can k line
BDE0D93	Serviço de selagem de cronotacógrafo, serviço de ensaio metrológico, GRU e programação de veiculo OKM

VEÍCULOS DO SETOR DA SAÚDE

PLACA	SERVIÇOS
BCD8591	Serviço de selagem de cronotacógrafo, serviço de ensaio metrológico, GRU, tacógrafo digital de bobina fipsy32 B.troca ou novo, conversor can k line
BAI8803	Serviço de selagem de cronotacógrafo, serviço de ensaio metrológico, GRU, tacógrafo digital de bobina fipsy32 B.troca ou novo, conversor can

(Handwritten signature)



Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Município de Barra do Jacaré/PR
Rua Rui Barbosa, nº 27
E-mail: educacao@barradojacare.pr.gov.br

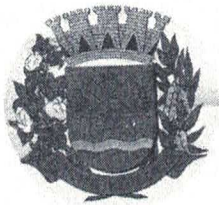
	k line
APD6745	Serviço de selagem de cronotacógrafo, serviço de ensaio metrológico, GRU, tacógrafo digital de bobina fipsy32 B.troca ou novo, conversor can k line

VEÍCULO DO SETOR DO CRÁS

PLACA	SERVIÇOS
ADP1H88	Serviço de selagem de cronotacógrafo, serviço de ensaio metrológico, GRU e programação de veiculo OKM

Gilmar Neris de Souza
Portaria 003/2021

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.



Secretaria Municipal de Saúde

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 09.537.151/0001-58

Rua Marechal Cândido Rondon, 216 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1171
CEP: 86.385-000 - E-mail: saude@barradojacare.pr.gov.br

Ofício nº 034/2022

Barra do Jacaré/PR, 28 de março de 2022.

Ilmo: Sr^a Gilmara Neris de Souza Prado
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Cumprimentando, cordialmente, venho por meio deste solicitar que inclua os veículo da Secretaria Municipal de Saúde na dispensa de serviço padrão para certificação Inmetro de Placas: **BCD8591, BAI8803 e APD6745.**

Sem mais nada havendo a constar, presto – me do ensejo para renovar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Poliana Caruline Rosa da Costa
Secretária Municipal de Saúde
Port. nº004/2021



Secretaria Municipal de Assistência Social

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Paraná, 202 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1719

CEP: 86.385-000 - E-mail: socialbj@hotmail.com

Ofício 0038/SMAS/2022

Barra do Jacaré - PR, 31 DE MARÇO

Exmo Senhor (as)

De: Secretaria Municipal de Assistência Social

Para: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Prezado Senhor:

Venho por meio deste, solicitar a inclusão dos veículos pertencentes a este setor para aquisição futura da Licitação de Certificação do Inmetro.

Segue relação de Veículos:

Placa: ADP1H88 Microônibus Volare 2019/2020

Sem nada mais havendo a constar, e certos de que seremos atendidos, reitero votos de estima e consideração.

Atenciosamente

Varlete Inês Calixto
Secretária Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

Solicitação de Inclusão

Ofício: 20/2021

Barra do Jacaré 29 de Março de 2021.

Exmo. Senhor

De: Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviço Público

Para: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte

Prezado Senhor:

Venho por meio deste, solicitar a inclusão dos veículos pertencentes ao setor do Pátio Municipal para aquisição futura da Licitação de Certificação do Inmetro.

Segue em anexo relação de veículos:

BCK-6175 CAMINHÃO DE COLETA SELETIVA

AVX-9214 CAMINHÃO DE COLETA DE RECICLÁVEIS


BDE-0D93 CAMINHÃO PIPA

Tendo em vista que minha solicitação de inclusão será atendida, renovo meus votos de estima e consideração.

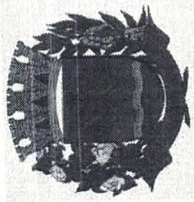
Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré
Protocolado sob o N° 454
Em 30/03/2021

A



Luiz Carlos França
Setor de Obras e Urbanismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

MAPA DE PREÇOS


FOI UTILIZADA PARA A COLETA DE PREÇOS: ORÇAMENTOS JUNTO AO FORNECEDOR E SITES DA INTERNET. A METODOLOGIA ADOTADA PARA OBTER O RESULTADO FINAL DOS PREÇOS, FOI O MENOR DOS ORÇAMENTOS COLETADOS.

OBJETO DA LICITAÇÃO: SERVIÇO PADRÃO PARA CERTIFICAÇÃO INMETRO: SERVIÇO DE SELAGEM DE CRONOTACÓGRAFO; SERVIÇO DE ENSAIO METROLÓGICO; GRU (GRUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO); PROGRAMAÇÃO DE VEÍCULO 0KM; TACÓGRAFO DIGITAL DE BOBINA FIPSPY32 B. TROCA O NOVO; CONVERSOR CAN K LINE.

	Qtd	PARANA TACOGRAFOS	AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR	FRANK TACÓGRAFO	BS PARTS	CRONOMASTER	ARMAZEM DO AUTOMOTIVO
SERVIÇOS							
SERVIÇO DE SELAGEM DE CRONOTACÓGRAFO	12	R\$ 68,94	R\$ 83,19	R\$ 68,94			
SERVIÇO DE ENSAIO METROLÓGICO	12	R\$ 142,44	R\$ 172,50	R\$ 142,44			
GRU (GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO)	12	R\$ 207,34	R\$ 207,49	R\$ 207,34			
PROGRAMAÇÃO DE VEÍCULOS 0KM	3	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00			
TACÓGRAFO DIGITAL DE BOBINA FIPSPY32 B.TROCA OU NOVO	5	R\$ 1650,00	R\$ 2800,00	R\$ 1400,00	R\$ 1450,00	R\$ 1890,00	R\$1450,00
CONVERSOR CAN K LINE	5	R\$ 380,00	R\$ 500,00	R\$ 485,00	R\$ 589,90		R\$ 500,00
VALOR TOTAL:		R\$ 15.624,64	R\$ 22.508,16	R\$ 14.899,64			

Barra do Jacaré/PR, 30 de maio de 2022.

Responsável pela coleta de preços: Gilmara Neris de Souza Prado


Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré –
Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

Ofício 69/2022

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,
05 de maio de 2022.

De: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Para: Setor de Licitações e Contratos

Venho por meio deste afirmar que foi verificado através da internet e pesquisa com outras Secretarias, empresas da região próxima ao Município que prestam serviço de Certificação Inmetro mas foi encontrado somente três empresas que forneceram orçamento e uma empresa que não fornece todos os serviços que o Município necessita, não é possível realizar orçamento via internet ou Banco de preço pois o serviço é específico de acordo com o automóvel. São poucas empresas que prestam serviço Padrão para Certificação Inmetro na região de nosso Município e é inviável para o Município que empresas como, por exemplo, de Curitiba – PR prestem o serviço tendo em vista que o deslocamento dos veículos iria gerar um custo elevado para o Município e tem riscos no deslocamento, assim não foi possível coletar além de 03 orçamentos em diversas pesquisas. Em anexo se encontra também orçamento da empresa que não fornece todos os serviços que o Município necessita.

Atenciosamente, Gilmara Neris de Souza Prado.

Gilmara Neris de Souza Prado

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Portaria 003/2021

FRANK TACÓGRAFOS

DESDE 1978

AV. ANTONINHO FONTES, 907 - CHAVANTES/SP
(14) 3342-3385 (14) 99741-4954

POSTO
AUTORIZADO **VDO**

ORÇAMENTO Nº: 1948

DATA: 24/03/2022

EMAIL: frankvdo1@hotmail.com

RESPONSÁVEL: PABLO DE OLIVEIRA MELLO

CPF: 226.209.488-86

CNPJ: 20.591.222/0001-33

SOLICITANTE: PM BARRA DO JACARÉ

PLACA: KOD2J10

CONTATO: -

MODELO: SCANIA K113

CPF/CNPJ: -

EMAIL: -

SERVIÇO PADRÃO PARA CERTIFICAÇÃO INMETRO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO UNIT	TOTAL
1	SERVIÇO DE SELAGEM DE CRONOTACÓGRAFO	1	R\$ 68,94	R\$ 68,94
2	SERVIÇO DE ENSAIO METROLÓGICO	1	R\$ 142,44	R\$ 142,44
3	GRU (GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO)	1	R\$ 207,34	R\$ 207,34
SUBTOTAL				R\$ 418,72

b

14/AD

FRANK TACÓGRAFOS

DESDE 1978

AV. ANTONINHO FONTES, 907 - CHAVANTES/SP
(14) 3342-3385 (14) 99741-4954

POSTO
AUTORIZADO **VDO**

ORÇAMENTO Nº: 1949

DATA: 24/03/2022

EMAIL: frankvdo1@hotmail.com

RESPONSÁVEL: PABLO DE OLIVEIRA MELLO

CPF: 226.209.488-86

CNPJ: 20.591.222/0001-33

SOLICITANTE: PM BARRA DO JACARÉ

PLACA: CGR7361

CONTATO: -

EMAIL: -

MODELO: VOLARE

CPF/CNPJ: -

SERVIÇO PADRÃO PARA CERTIFICAÇÃO INMETRO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO UNIT	TOTAL
1	SERVIÇO DE SELAGEM DE CRONOTACÓGRAFO	1	R\$ 68,94	R\$ 68,94
2	SERVIÇO DE ENSAIO METROLÓGICO	1	R\$ 142,44	R\$ 142,44
3	GRU (GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO)	1	R\$ 207,34	R\$ 207,34
SUBTOTAL				R\$ 418,72

FRANK TACÓGRAFOS

DESDE 1978

AV. ANTONINHO FONTES, 907 - CHAVANTES/SP
(14) 3342-3385 (14) 99741-4954

POSTO
AUTORIZADO **VDO**

ORÇAMENTO Nº: 1951

DATA: 24/03/2022

CNPJ: 20.591.222/0001-33

EMAIL: frankvdo1@hotmail.com

RESPONSÁVEL: PABLO DE OLIVEIRA MELLO

CPF: 226.209.488-86

SOLICITANTE: PM BARRA DO JACARÉ

EMAIL: -

PLACA: KRD7077

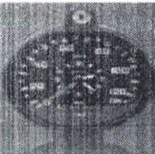
MODELO: VOLARE

CONTATO: -

CPF/CNPJ: -

SERVIÇO PADRÃO PARA CERTIFICAÇÃO INMETRO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO UNIT	TOTAL
1	SERVIÇO DE SELAGEM DE CRONOTACÓGRAFO	1	R\$ 68,94	R\$ 68,94
2	SERVIÇO DE ENSAIO METROLÓGICO	1	R\$ 142,44	R\$ 142,44
3	GRU (GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO)	1	R\$ 207,34	R\$ 207,34
SUBTOTAL				R\$ 418,72



FRANK TACÓGRAFOS

DESDE 1978

AV. ANTONINHO FONTES, 907 - CHAVANTES/SP

(14) 3342-3385 (14) 99741-4954

POSTO
AUTORIZADO **VDO**

ORÇAMENTO Nº: 1952

DATA: 24/03/2022

EMAIL: frankvdo1@hotmail.com

RESPONSÁVEL: PABLO DE OLIVEIRA MELLO

CNPJ: 20.591.222/0001-33

CPF: 226.209.488-86

SOLICITANTE: PM BARRA DO JACARÉ

PLACA: RHV2D06

CONTATO: -

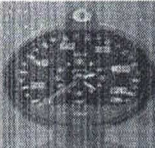
EMAIL: -

MODELO: VOLARE

CPF/CNPJ: -

SERVIÇO PADRÃO PARA CERTIFICAÇÃO INMETRO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO UNIT	TOTAL
1	SERVIÇO DE SELAGEM DE CRONOTACÓGRAFO	1	R\$ 68,94	R\$ 68,94
2	SERVIÇO DE ENSAIO METROLÓGICO	1	R\$ 142,44	R\$ 142,44
3	GRU (GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO)	1	R\$ 207,34	R\$ 207,34
4	PROGRAMAÇÃO DE VEICULO OKM	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
SUBTOTAL				R\$ 568,72



FRANK TACÓGRAFOS

DESDE 1978

AV. ANTONINHO FONTES, 907 - CHAVANTES/SP
(14) 3342-3385 (14) 99741-4954

POSTO
AUTORIZADO **VDO**

ORÇAMENTO Nº: 1950

DATA: 24/03/2022

EMAIL: frankvdo1@hotmail.com

RESPONSÁVEL: PABLO DE OLIVEIRA MELLO

CNPJ: 20.591.222/0001-33

CPF: 226.209.488-86

SOLICITANTE: PM BARRA DO JACARÉ

PLACA: BCR2C68

CONTATO: -

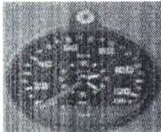
EMAIL: -

MODELO: VOLARE

CPF/CNPJ: -

SERVIÇO PADRÃO PARA CERTIFICAÇÃO INMETRO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO UNIT	TOTAL
1	SERVIÇO DE SELAGEM DE CRONOTACÓGRAFO	1	R\$ 68,94	R\$ 68,94
2	SERVIÇO DE ENSAIO METROLÓGICO	1	R\$ 142,44	R\$ 142,44
3	GRU (GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO)	1	R\$ 207,34	R\$ 207,34
SUBTOTAL				R\$ 418,72



FRANK TACÓGRAFOS

DESDE 1976

AV. ANTONINHO FONTES, 907 - CHAVANTES/SP

(11) 3342-3385 (11) 99741-1954

POSTO
AUTORIZADO **VDO**

ORÇAMENTO Nº: 1941

DATA: 24/03/2022

EMAIL: frankvdo1@hotmail.com

RESPONSÁVEL: PABLO DE OLIVEIRA MELLO

CNPJ: 20.591.222/0001-33

CPF: 226.209.488-86

SOLICITANTE: PM BARRA DO JACARÉ

PLACA: BDE0D93

CONTATO: -

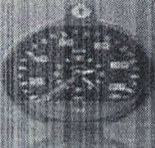
EMAIL: -

MODELO: CARGO

CPF/CNPJ: -

SERVIÇO PADRÃO PARA CERTIFICAÇÃO INMETRO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO UNIT	TOTAL
1	SERVIÇO DE SELAGEM DE CRONOTACÓGRAFO	1	R\$ 68,94	R\$ 68,94
2	SERVIÇO DE ENSAIO METROLÓGICO	1	R\$ 142,44	R\$ 142,44
3	GRU (GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO)	1	R\$ 207,34	R\$ 207,34
4	PROGRAMAÇÃO DE VEICULO DKM	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
SUBTOTAL				R\$ 568,72



FRANK TACÓGRAFOS
DESDE 1978
AV. ANTONINHO FONTES, 907 - CHAVANTES/SP
(14) 3342-3385 (14) 99741-4954

POSTO
AUTORIZADO **VDO**

ORÇAMENTO Nº: 1946

DATA: 24/03/2022

EMAIL: frankvdo1@hotmail.com

RESPONSÁVEL: PABLO DE OLIVEIRA MELLO

CNPJ: 20.591.222/0001-33

CPF: 226.209.488-86

SOLICITANTE: PM BARRA DO JACARÉ

PLACA: AVX9214

CONTATO: -

EMAIL: -

MODELO: FORD CARGO

CPF/CNPJ: -

SERVIÇO PADRÃO PARA CERTIFICAÇÃO INMETRO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO UNIT	TOTAL
1	SERVIÇO DE SELAGEM DE CRONOTACÓGRAFO	1	R\$ 68,94	R\$ 68,94
2	SERVIÇO DE ENSAIO METROLÓGICO	1	R\$ 142,44	R\$ 142,44
3	GRU (GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO)	1	R\$ 207,34	R\$ 207,34
4	TACÓGRAFO DIGITAL DE BOBINA FIPSPY32 B.TROCA	1	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
5	CONVERSOR CAN K LINE	1	R\$ 485,00	R\$ 485,00
SUBTOTAL				R\$ 2.303,72

FRANK TACÓGRAFOS

DESDE 1978

AV. ANTONINHO FONTES, 907 - CHAVANTES/SP

(14) 3342-3385 (14) 99741-4954

POSTO
AUTORIZADO **VDO**

ORÇAMENTO Nº: 1947

DATA: 24/03/2022

EMAIL: frankvdo1@hotmail.com

RESPONSÁVEL: PABLO DE OLIVEIRA MELLO

CNPJ: 20.591.222/0001-33

CPF: 226.209.488-86

SOLICITANTE: PM BARRA DO JACARÉ

PLACA: BCK6175

CONTATO: -

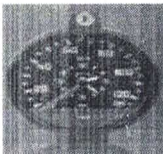
EMAIL: -

MODELO: IVECO

CPF/CNPJ: -

SERVIÇO PADRÃO PARA CERTIFICAÇÃO INMETRO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO UNIT	TOTAL
1	SERVIÇO DE SELAGEM DE CRONOTACÓGRAFO	1	R\$ 68,94	R\$ 68,94
2	SERVIÇO DE ENSAIO METROLÓGICO	1	R\$ 142,44	R\$ 142,44
3	GRU (GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO)	1	R\$ 207,34	R\$ 207,34
4	TACÓGRAFO DIGITAL DE BOBINA FIPSPY32 B.TROCA	1	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
5	CONVERSOR CAN K LINE	1	R\$ 485,00	R\$ 485,00
SUBTOTAL				R\$ 2.303,72



FRANK TACÓGRAFOS
DESDE 1978
AV. ANTONINHO FONTES, 907 - CHAVANTES/SP
(14) 3342-3385 (14) 99741-4954

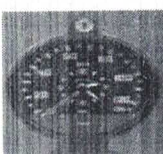
POSTO
AUTORIZADO **VDO**

ORÇAMENTO Nº: 1942
DATA: 24/03/2022 EMAIL: frankvdo1@hotmail.com RESPONSÁVEL: PABLO DE OLIVEIRA MELLO
CNPJ: 20.591.222/0001-33 CPF: 226.209.488-86

SOLICITANTE: PM BARRA DO JACARÉ PLACA: APD6745 CONTATO: -
EMAIL: - MODELO: VOLARE CPF/CNPJ: -

SERVIÇO PADRÃO PARA CERTIFICAÇÃO INMETRO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO UNIT	TOTAL
1	SERVIÇO DE SELAGEM DE CRONOTACÓGRAFO	1	R\$ 68,94	R\$ 68,94
2	SERVIÇO DE ENSAIO METROLÓGICO	1	R\$ 142,44	R\$ 142,44
3	GRU (GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO)	1	R\$ 207,34	R\$ 207,34
4	TACÓGRAFO DIGITAL DE BOBINA FIPSPY32 B.TROCA	1	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
5	CONVERSOR CAN K LINE	1	R\$ 485,00	R\$ 485,00
SUBTOTAL				R\$ 2.303,72



FRANK TACÓGRAFOS

DESDE 1978

AV. ANTONINHO FONTES, 907 - CHAVANTES/SP

(14) 3342-3385 (14) 99741-4954

POSTO
AUTORIZADO **VDO**

22
MD

ORÇAMENTO Nº: 1945

DATA: 24/03/2022

EMAIL: frankvdo1@hotmail.com

RESPONSÁVEL: PABLO DE OLIVEIRA MELLO

CNPJ: 20.591.222/0001-33

CPF: 226.209.488-86

SOLICITANTE: PM BARRA DO JACARÉ

PLACA: BAI8803

CONTATO: -

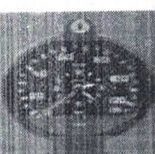
EMAIL: -

MODELO: SPRINTER

CPF/CNPJ: -

SERVIÇO PADRÃO PARA CERTIFICAÇÃO INMETRO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO UNIT	TOTAL
1	SERVIÇO DE SELAGEM DE CRONOTACÓGRAFO	1	R\$ 68,94	R\$ 68,94
2	SERVIÇO DE ENSAIO METROLÓGICO	1	R\$ 142,44	R\$ 142,44
3	GRU (GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO)	1	R\$ 207,34	R\$ 207,34
4	TACÓGRAFO DIGITAL DE BOBINA FIPSPY32 B.TROCA	1	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
5	CONVERSOR CAN K LINE	1	R\$ 485,00	R\$ 485,00
SUBTOTAL				R\$ 2.303,72



FRANK TACÓGRAFOS

DESDE 1978

AV. ANTONINHO FONTES, 907 - CHAVANTES/SP
(14) 3342-3385 (14) 99741-4954

POSTO
AUTORIZADO **VDO**

ORÇAMENTO Nº: 1943

DATA: 24/03/2022

EMAIL: frankvdo1@hotmail.com

RESPONSÁVEL: PABLO DE OLIVEIRA MELLO

CNPJ: 20.591.222/0001-33

CPF: 226.209.488-86

SOLICITANTE: PM BARRA DO JACARÉ

PLACA: BCD8591

CONTATO: -

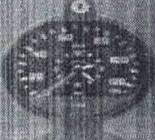
EMAIL: -

MODELO: VOLARE

CPF/CNPJ: -

SERVIÇO PADRÃO PARA CERTIFICAÇÃO INMETRO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO UNIT	TOTAL
1	SERVIÇO DE SELAGEM DE CRONOTACÓGRAFO	1	R\$ 68,94	R\$ 68,94
2	SERVIÇO DE ENSAIO METROLÓGICO	1	R\$ 142,44	R\$ 142,44
3	GRU (GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO)	1	R\$ 207,34	R\$ 207,34
4	TACÓGRAFO DIGITAL DE BOBINA FIPSPY32 B.TROCA	1	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
5	CONVERSOR CAN K LINE	1	R\$ 485,00	R\$ 485,00
SUBTOTAL				R\$ 2.303,72



FRANK TACÓGRAFOS

DESDE 1978

AV. ANTONINHO FONTES, 967 - CHAVANTES/SP
(14) 3342-3385 (14) 99741-4954

POSTO
AUTORIZADO **VDO**

ORÇAMENTO Nº: 1944

DATA: 24/03/2022

EMAIL: frankvdo1@hotmail.com

RESPONSÁVEL: PABLO DE OLIVEIRA MELLO

CNPJ: 20.591.222/0001-33

CPF: 226.209.488-86

SOLICITANTE: PM BARRA DO JACARÉ

PLACA: ADP1H88

CONTATO: -

EMAIL: -

MODELO: VOLARE

CPF/CNPJ: -

SERVIÇO PADRÃO PARA CERTIFICAÇÃO INMETRO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO UNIT	TOTAL
1	SERVIÇO DE SELAGEM DE CRONOTACÓGRAFO	1	R\$ 68,94	R\$ 68,94
2	SERVIÇO DE ENSAIO METROLÓGICO	1	R\$ 142,44	R\$ 142,44
3	GRU (GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO)	1	R\$ 207,34	R\$ 207,34
4	PROGRAMAÇÃO DE VEICULO OKM	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
SUBTOTAL				R\$ 568,72

ORÇAMENTO

EMPRESA: *Paraná Tacógrafos*

CNPJ: *22.759.074/0001-49*

ENDEREÇO: *Rua do Pavão nº 311 Bairro Indústrias Leves Londrina PR*

TELEFONE: *43-3338 4785 . 43-9996-7940*

Solicitante: Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – PR

PLACAS: BCR2C68, RHV2D06, KRD7077, CGR7361, KOD2J10, BCD8591, BAI8803, APD6745, BCK6175, AVX9214, BDE0D93 e ADP1H88

Serviço Padrão Para Certificação Inmetro				
Item	Descrição	Qtd	Preço unitário	Subtotal
1	Serviço de Selagem de Cronotacógrafo	12	R\$ <i>68,94</i>	<i>827,28</i>
2	Serviço de Ensaio Metrológico	12	R\$ <i>142,44</i>	<i>1.709,28</i>
3	GRU (guia de recolhimento da união)	12	R\$ <i>207,34</i>	<i>2.488,08</i>
4	Programação de Veículos OKM	3	R\$ <i>150,00</i>	<i>450,00</i>
5	Tacógrafo Digital de Bobina Fipsy32 B.Troca ou novo	5	R\$ <i>1650,00</i>	<i>8.250,00</i>
6	Conversor Can K Line	5	R\$ <i>380,00</i>	<i>1900,00</i>
TOTAL				R\$ <i>15.624,64</i>

VALIDADE: 60 DIAS

LOCAL E DATA: *30-03-2022 Londrina PR.*

Elaine de Souza P.

22.759.074/0001-49

PARANÁ TACÓGRAFOS LTDA.

RUA DO PAVÃO, 311
INDÚSTRIAS LEVES - CEP 86030-360
LONDRINA - PR

ORÇAMENTO

EMPRESA: AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA

CNPJ: 79.209.276/0001-34

ENDEREÇO: RODOV. BR. 369 KM 38. DISIN. INDUSTRIAL

TELEFONE: 043.35383033.

Solicitante: Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – PR

PLACAS: BCR2C68, RHV2D06, KRD7077, CGR7361, KOD2J10, BCD8591, BAI8803, APD6745, BCK6175, AVX9214, BDE0D93 e ADP1H88

Serviço Padrão Para Certificação Inmetro				PREÇO UNIT
Item	Descrição	Qtd	Preço unitário	Subtotal
1	Serviço de Selagem de Cronotacógrafo	12	R\$	83.49.
2	Serviço de Ensaio Metrológico	12	R\$	172.50
3	GRU (guia de recolhimento da união)	12	R\$	207.49.
4	Programação de Veículos OKM	3	R\$	150.00
5	Tacógrafo Digital de Bobina Fipsy 32 B. Troca NOVO. / SEVA	5	R\$	2.800.00
6	Conversor Can K Line	5	R\$	500.00
TOTAL	PEÇAS P/ COLOCAR TACOGRAFO DIGITAL.		R\$	

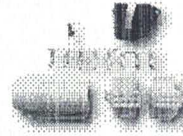
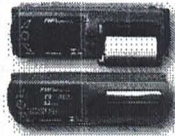
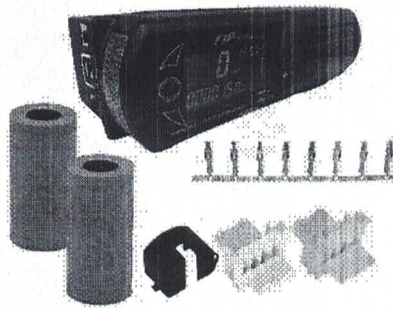
VALIDADE: 60 DIAS

LOCAL E DATA: ANDARA, 29/03/22

Auto Peças e Serviços Grauquemar Ltda
CNPJ 79.209.276/0001-34



O QUE DESEJA PROCURAR?



Tacografo Digital Fip de Bobina Adaptação Qualquer Veículo

MARCA: FIP

REF: FIPSPY32UNIV-1

GARANTIA: 12 MESES

R\$ 1.450,00

ou 3x de R\$ 483,33 Sem juros R\$ 1.377,50 à vista com desconto

CORES DISPONÍVEIS



Quantidade:

COMPRAR

SIMULADOR DE FRETE

-

CALCULAR**DESCRIÇÃO GERAL****GARANTIA****FORMAS DE PAGAMENTO****AVALIAÇÕES****Tacografo Fip Spy32 Hodometro Velocimetro Digital com Bobina?**

O Tacógrafo digital SPY32 é um produto com tecnologia e qualidade FIP, projetado para monitorar com precisão a rotina do veículo e de seus condutores, garantindo a total integridade dos dados. Homologado pelo Inmetro/Denatran, oferece excelente custo-benefício e 1 ano de garantia. Conheça os diferenciais de nosso produto e saiba porque é a opção na medida para você.

Especificações Técnicas:

- Velocímetro digital, indica a velocidade instantânea do veículo, com indicação máxima limitada a 250 km/h, e divisão de 1 km/h.

- Relógio eletrônico digital

- Hodômetro digital, indica até 999.999,9 km, divididos em centenas de km.

Além das funções principais, conta também com alerta de velocidade (configurado na assistência técnica) e ícones que atestam o perfeito funcionamento do aparelho.

O SPY-32 pode ser instalado no nicho reservado para o som, no painel do veículo, e é muito simples de ser usado. Possui apenas 3 teclas de comando, para o avanço de papel, para a impressão do relatório e para o ajuste de data e hora. A identificação do condutor, quando necessária, é feita através do CHAVEIRO BUTTON, que contém internamente um chip codificado (* Ítem opcional). Cada tacógrafo suporta a identificação de vários condutores

A impressão do relatório é feita através de fita diagrama, somente quando necessário, e possibilita uma averiguação detalhada da rotina do veículo nas 24 horas anteriores.

Contém os dados de identificação do proprietário e do veículo, registro de kilometragens, data e hora. Dentre os vários dados, identifica o veículo, o(s) condutor(es) do veículo, a constante k do veículo, a kilometragem inicial, final, data e hora da impressão. O relatório gráfico apresenta detalhadamente a rotina do veículo durante o período, com os seguintes dados:

- Escala de tempo, situa o gráfico nas últimas 24 h.
- Indicação de operação do veículo, mostra quando o veículo estava em operação ou fora de operação.
- Registro de Velocidade, registra as velocidades máximas alcançadas em determinado instante, com limite de impressão de 140 km/h.
- Registro de Hodômetro, representa a distância percorrida pelo veículo.
- Identificação do Condutor (*opcional), registra que condutor e a que horas estava dirigindo o veículo, respeitando codificação no cabeçalho do relatório. Esta função é ativada somente quando o tacógrafo tiver outros condutores devidamente cadastrados.

Conteúdo da Embalagem:

- Tacógrafo FIP
- ?- Kit de Instalação
- 2 Bobinas
- Manual

Material de Alta Qualidade e Resistência

Compatível com os Modelos:

- Universal

Obs Alguns modelos de veículo é necessário o acessório conversor KLINE para pareamento.

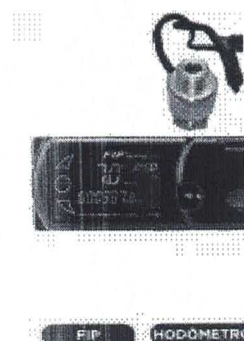
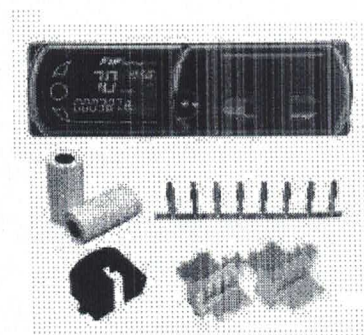
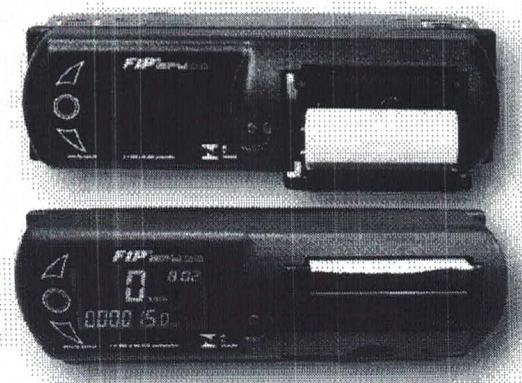
Imagens Meramente Ilustrativas

Nota Fiscal com Número de Série para o Inmetro

Garantia de 12 meses

OBS Não Enviamos para o Rio Grande do Sul

PRODUTOS RELACIONADOS



Tacógrafo Digital Bobina Adaptação
Veículo Caminhão Ônibus

Tacografo Digital Fip Serve em
todos Caminhões - Adaptação

Tacógrafo Digital F
Sensor Adaptação C

CADASTRE-SE E RECEBA OFERTAS COM PREÇOS EXCLUSIVOS

seja sempre o primeiro a receber nossas novidades, cadastre-se, é grátis!

DIGITE SEU E-MAIL

OK >

INSTITUCIONAL

FALE CONOSCO

PAGAMENTO

COMPRA SEGURA



BS PARTS - CNPJ: 33.914.916/0001-06 - RUA DARIO LUIZ SETTI, 41 - S.B.CAMPO - SP

DESENVOLVIDO POR: **netzee**

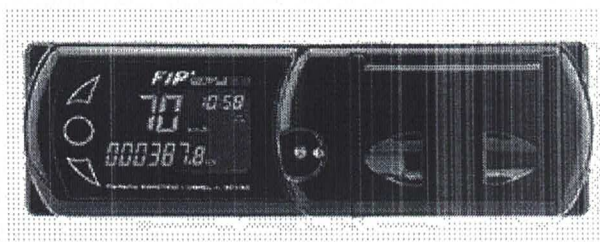
TECNOLOGIA **TRAYCOMMERCE**

Tacógrafos FIP

Tacógrafo SPY32 (Digital)

A partir de:

R\$ 1890,00



Descrição do Produto

SPY32 – Produto com a qualidade Fip, projetado para monitorar com precisão a rotina de seu veículo e condutores proporcionando em total integridade dos dados coletados. Homologado por Órgão Fiscalizadores (Inmetro / Detran).

- 1 ano de garantia total;
- Baixíssimo custo de manutenção;

- menor opção de mercado pra quem procura custo x benefício;

- Bi-volt

- Pode ser instalado em qualquer veículo

LIGUE AGORA MESMO PARA NOSSA EMPRESA

(15) 3524-4325

REDES SOCIAIS



CONTATO

ouvidoria@cronomaster.com.br

(15) 3524-4325

Rua: Alfredo Moreira de Souza

Nº 225

Distrito Industrial

Itapeva - SP



Cronomaster.com.br | Ensaio Metrológico credenciado.

36
10

ARMAZÉM AUTOMOTIVO

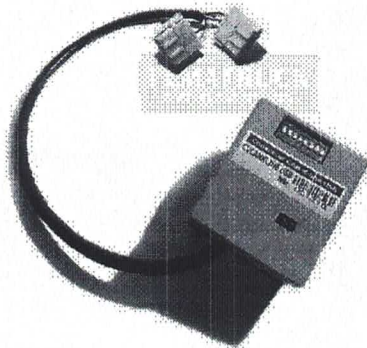
Digite aqui o nome do produto que está procurando

SUV 7 Lugares

R\$ 173,08

Conversor Can / K-line Para Tacógrafos Fip+ Frete Grátis

Início > Acessórios para Veículos > Peças de Carros e Caminhonetes > Injeção > Outros



Conversor Can / K-line Para Tacógrafos Fip+ Frete Grátis

R\$ 500,00

(Produto Novo)

São Paulo - SP

25 vendidos

[Comprar](#)

Nota: Ao clicar no botão Comprar será direcionado ao site Mercado Livre onde poderá efetuar a sua compra com toda a segurança.

Reputação do vendedor FEMATRUCK



O vendedor FEMATRUCK está registrado desde 02/2015.

Vendeu 5.035 produtos desde sempre, dos quais 339 foram cancelados e 4.696 foram completados com sucesso e com qualificação positiva em 93% dos casos pelos compradores.

O vendedor tem 799 pontos com as suas vendas.

Saiba mais sobre o vendedor FEMATRUCK.

Descrição

Conversor Can K-Line FIP para Funcionar o Velocímetro Próprio para Tacógrafos FIP Spy 32 de Bobina Essa peça faz a comunicação com o seu velocímetro eletrônico !! Se o seu Velocímetro depende do Tacógrafo pra Funcionar use Conversor K-line Produto Novo com 1 ano de Garantia Próprio para Volks, Mercedes, Volvo e Vans em Geral com Tacógrafos FIP, Amplo estoque e Frete Grátis !!! Enviamos para todo o Brasil Vendedor Um do Melhores do Site!!

Garantia: Garantia do vendedor: 6 meses

Vídeo

Vídeo Institucional Fematruck Equipamentos



Características

Outros

Marca: FIP

Código universal de produto: 1000000460018

Condição do item: Novo

Número de peça: FIPspy32

SKU: FM480B

Perguntas ao Vendedor

Boa tarde ,estou com um volvo nh ,instalado já um tacógrafo seva , no caso esse conversor funcionaria pra esse modelo de tacógrafo
2021-12-24 12:20

Não funciona. Só para tacógrafo Fip mesmo. Obrigado

2021-12-24 12:46

E qual seria o kit ideal para meu veículo? O Iveco CityClass 70C17 ano 2013
2021-12-16 10:17

É um kit (tacógrafo e Conversor k LINE) temos aqui em nossos anúncios

2021-12-16 12:14

O tacógrafo que estava no meu veículo é da marca seva mas roubaram o display dele. Agora ele fica cortando o acelerador por falta do tacógrafo
2021-12-16 08:19

Não sei se vai te resolver apenas essa peça. Acho que não

2021-12-16 09:44

Boa noite amigo! Serve no Micro ônibus Iveco CityClass 70C17 ano 2013?
2021-12-15 20:40

Serve sim, mas vc já tem o tacógrafo da marca Fip?

2021-12-16 07:40

Ele funciona sem o tacógrafo? Apenas para apagar a falha no painel e marcar a velocidade e o hodometro.
2021-12-15 20:41

Olá. Precisa do tacógrafo da marca fip mesmo. o que está acontecendo com o seu veículo?

2021-12-16 07:40

Amigo,boa noite!! Tem como colocar uma foto da parte traseira do k-line fazendo um favor?? Preciso saber se vai ser compatível com o Microônibus Iveco 70c16 2010/2011
2021-10-16 18:48

Não se preocupe. São todos iguais. Vai te servir sim. tranquilo. Obrigado e aguardamos sua compra

2021-10-17 19:09

Boa noite, para o caminhão Volkswagen delivery tinha um tacógrafo original de fábrica com 3 tomadas acho VDO 1399 preciso usar esse equipamento para instalar um fio?
2021-09-01 20:39

Olá. Isso mesmo. Para um Fip precisa sim. Fica muito bom. Obrigado e aguardo sua compra

2021-09-01 21:14

Ok, então vc tem tmb o velocímetro?. para semana eu vou comprar o k- line depois o velocímetro. Tranquilo então. Quando comprar o k- line combinamos a instrução do esquema elétrico.
2021-08-13 09:40

tenho sim. Combinado então. Obrigado

2021-08-13 10:32

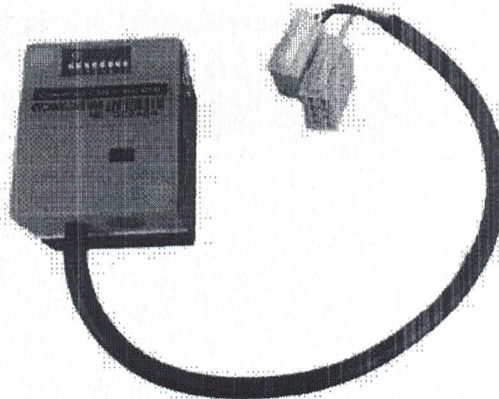
Bom dia, eu comprei o tarcografo fip e preci - a 1a 11c alocímetro. Só que futuramente eu vou comprar
um velocímetro fip tmb e vou precisar de un te ia o 10 netro. Eu comprando de vc, podia me dizer se



O QUE DESEJA PROCURAR?



Home /

Meu Carrinho ✕Conv
Cor LzR\$ 589,90 [Remover](#)

Subtotal R\$ 589,90

CONTINUAR COMP

AVANÇAR

CAN/K-LINE

CONVERSOR

FIP

Conversor De Sinal Can/K-Line Para Tacógrafo Fip

DESTAQUE

MARCA: FIP

MODELO: CVCNKLINEUSE

REF: 40859955643

R\$ 589,90

ou 3x de R\$ 196,63 Sem juros R\$ 560,41 à vista com desconto

CORES DISPONÍVEIS



4)
R**CADASTRE-SE E RECEBA OFERTAS COM PREÇOS EXCLUSIVOS**

seja sempre o primeiro a receber nossas novidades, cadastre-se, é grátis!

DIGITE SEU E-MAIL

OK >

Meu Carrinho ✕

INSTIT

FALE C

PAGAN

COMPI

**Conversor De Sinal Can/K-Line Para Tacógrafo Fip
Cor Laranja****R\$ 589,90** [Remover](#)**Subtotal R\$ 589,90**

CONTINUAR COMPRANDO

AVANÇAR

BS PARTS - CNPJ: 33.914.916/0001-06 - RUA DARIO LUIZ SETTI, 41 - S.B.CAMPO - SP

DESENVOLVIDO POR: **netzee**TECNOLOGIA **TRAYCOMMERCE**

H2
R

Loja: BS PARTS

Disponível em: https://www.bsparts.com.br/autopecas-linha-pesada/tacografos/conversor-sinal-para-tacografo-fip-can-kline-cvcnklineuse?variant_id=39

Pesquisa em 30/05/2022

Loja: ARMAZEM AUTOMOTIVO

Disponível em: https://www.armazemautomotivo.com/produto/conversor-can-k-line-para-tacografos-fip-frete-gratis_MLB1083789948

Pesquisa em 30/05/2022

Loja: CRONOMASTER

Disponível: <https://cronomaster.com.br/tacografos-fip/>

Pesquisa em 30/05/2022

Loja: BS PARTS

Disponível: https://www.bsparts.com.br/autopecas-linha-pesada/tacografos/tacografo-digital-bobina-fip-homologacao-inmetro-universal?variant_id=1411

Pesquisa em 30/05/2022

Loja: ARMAZEM AUTOMOTIVO

Disponível em: <https://www.armazemautomotivo.com/produto/tacografo-digital-fip-p-master-ducato-sprinter-novo-MLB1119217099>

Pesquisa em 30/05/2022



MASTER ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE
Rua do Expedicionário, 482 - Ourinhos/SP-19.900-041
☎ 14 3322-2625 – 3326-4910 ☎ 14 – 99613-3704
@masterescritorio @masterescritoriodecontabilidade
escritorio@masterourinhos.com.br 2SP026013

JUCESP
S - ACIA
SSIS
60. 2021

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE
LIMITADA**

FRANK TACOGRARO LTDA

Conferido por:
OMÉRCIO CARLOS SILVA JÚNIOR
RG: 14.872.668-X

PROTOCOLO

Pelo presente instrumento particular e melhor forma de direito, **FRANK LUIS DE BARROS CREMONEZI SANCHES**, brasileiro, solteiro, nascido em 05/12/1990, empresário, inscrito no CPF- 374.274.248-59, portador da carteira de identidade RG nº 47.625.487-5/SSP/SP emitido em 03/05/2017, residente e domiciliado em Ourinhos, Estado de São Paulo, na Rua Antonio Saladini, 315, Jardim Paulista, CEP. 19.907-080, e, **LEONARDO BARROS CREMONEZI SANCHEZ**, brasileiro, solteiro, nascido em 01/03/1997, empresário, inscrito no CPF- 396.297.708-22 e portador da carteira de identidade RG nº 45.589.967-8/SSP/SP emitido em 16/01/2007, residente e domiciliado em Ourinhos, Estado de São Paulo, na Rua Antonio Saladini, 315, Jardim Paulista, CEP. 19.907-080, únicos sócios da Sociedade Limitada **FRANK TACOGRARO LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE 3522838590-2 em sessão de 07/07/2014, sediada na Rua Antoninho Fontes, 907, Chavantes Novo em Chavantes, estado de São Paulo, CEP 18.970-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº. 20.591.222/0001-33, justo e contratado, alteração do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

- 1 A sociedade passa a ter como sede a Avenida Antoninho Fontes, 907, Chavantes Novo em Chavantes, estado de São Paulo, CEP 18.970-212.
- 2 O sócio **FRANK LUIS DE BARROS CREMONEZI SANCHES**, vende e transfere 48 (quarenta e oito) quotas no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), cada cota, totalizando R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) para o sócio **LEONARDO BARROS CREMONEZI SANCHEZ**, já acima qualificado, dando plena e irrevogável quitação.

O capital social da sociedade é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) divididos em 100 (cem) quotas de valor nominal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada uma, totalmente integralizada em moeda corrente do país da seguinte forma:

FRANK LUIS DE BARROS C. SANCHES	50 QUOTAS	R\$ 20.000,00
LEONARDO BARROS C. SANCHEZ	50 QUOTAS	R\$ 20.000,00
TOTAL	100 QUOTAS	R\$ 40.000,00

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, haja vista a total integralização do Capital Social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:



MASTER ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE
Rua do Expedicionário, 482 - Ourinhos/SP-19.900-041
☎ 14 3322-2625 – 3326-4910 ☎ 14 – 99613-3704
✉ @masterescritorio ✉ @masterescritoriodecontabilidade
✉ escritorio@masterourinhos.com.br ☎ 2SP026013

PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL E SEDE

Contenido por:
ONÉSIMO CARLOS SILVA JÚNIOR
RG: 14.602.665-X

A sociedade gira sob o nome empresarial de **FRANK TACOGRAFO LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE 3522838590-2 em sessão de 07/07/2014, sediada na Avenida Antoninho Fontes, 907, Chavantes Novo em Chavantes, estado de São Paulo, CEP 18.970-212, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº. 20.591.222/0001-33.

SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL:

O capital social da sociedade é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) divididos em 100 (cem) quotas de valor nominal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada uma, totalmente integralizada em moeda corrente do país da seguinte forma:

FRANK LUIS DE BARROS C. SANCHES	50 QUOTAS	R\$ 20.000,00
LEONARDO BARROS C. SANCHEZ	50 QUOTAS	R\$ 20.000,00
TOTAL	100 QUOTAS	R\$ 40.000,00

TERCEIRA – DO OBJETO

O objetivo da sociedade será manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle, serviços de instalação e manutenção de tacógrafos, cronotacógrafos e medidores, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores e serviços de velocímetros e fechaduras, comercio a varejo de peças e acessórios para veículos automotores, tacógrafos, cronotacógrafos e medidores para veículos automotores.

QUARTA – PRAZO DA SOCIEDADE

A sociedade iniciará suas atividades em 24/06/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **FRANK LUIS DE BARROS CREMONEZI SANCHES** e **LEONARDO BARROS CREMONEZI SANCHEZ**, o qual, na qualidade de administradores, assinarão pela sociedade isoladamente todos os documentos, instrumentos, contratos e papéis referentes ao giro comercial e administrativo da sociedade, além de contas bancárias sempre dentro dos limites estabelecidos pelo presente contrato.



MASTER ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE

Rua do Expedicionário, 482 - Ourinhos/SP-19.900-041

☎ 14 3322-2625 – 3326-4910 ☎ 14 – 99613-3704

✉ @masterescritorio @masterescritoriodecontabilidade

✉ escritorio@masterourinhos.com.br ☎ 2SP026013

Contatado por:
ONÉSIMO CARLOS SILVA JÚNIOR
RG: 14.003.635-X

§ 1º: Os sócios administradores ~~vão~~ são o uso do nome empresarial, assinando individualmente todos os papéis ou documentos que forem necessários em nome da sociedade, podendo, ainda, a seu critério e anuência dos demais sócios delegarem a terceiros o uso da firma ou outorga de procuração mediante instrumento público ou particular, inclusive com poderes de administração da sociedade.

§ 2º: Os sócios administradores ou os procuradores devidamente constituídos praticarão, em nome da sociedade, todos os atos necessários e úteis à administração da sociedade empresária. Seus poderes, dentre outros serão os seguintes:

- a) Representar a sociedade em âmbito judicial e extrajudicial, ativa e passivamente, perante qualquer pessoa física ou jurídica de direito privado ou público, da Administração Pública Direta e Indireta, de âmbito Federal, Estadual, Distrital e Municipal e autarquias Federais;
- b) Administrar, gerenciar e dirigir os negócios e encargos da sociedade, com poderes para comprar, vender, trocar e, de qualquer outro modo, adquirir, dispor, dar em penhora e caucionar os bens móveis da sociedade empresária, fixando os respectivos preços e demais condições para tais fins;
- c) Assinar escrituras, contratos, cheques, notas promissórias, aval, endosso, fiança, ordens de pagamento, movimentar conta bancária e outros títulos ou instrumentos que geram direitos e obrigações sociais e pessoais;

§ 3º: O poder de compra, venda, hipoteca, ou ainda, de qualquer outro modo de adquirir, dispor e onerar os bens imóveis da sociedade será sempre exercido por todos os sócios em conjunto, podendo os mesmos ser representados por procurador, ou procuradores devidamente constituídos com poderes específicos.

§ 4º: Qualquer ato dos sócios administradores, de sócios cotistas, empregados ou procuradores da sociedade que criar obrigações ou dívidas relativas a transações ou operações estranhas ao objeto social, tais como: fiança, aval, abono, endosso, ou quaisquer garantias em favor de terceiros são expressamente proibidas e serão considerados nulos e sem nenhum efeito perante a sociedade.

SEXTA – DO PRO LABORE

Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, para suprir despesas particulares.

SÉTIMA – DA CESSÃO DE QUOTAS

A alienação da sociedade empresária ou de suas cotas sociais não poderá ser cedida sem o prévio consentimento, por escrito, da unanimidade dos sócios. A concordância desses será dada preferencialmente no próprio instrumento de alteração do contrato social,



MASTER ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE

Rua do Expedicionário, 482-Urinhos/SP-19.900-041

☎ 14 3322-2625 – 3326-4910 ☎ 14 – 99613-3704

📧 @masterescritorio @masterescritoriodecontabilidade

✉ escritorio@masterurinhos.com.br 📍 2SP026013

Conferido por:
ONÉSIMO CARLOS SILVA JÚNIOR
ins. 24.402.655/3

valendo, contudo, para os efeitos legais, a concordância inequívoca manifestada em instrumento à parte.

§ 1º Os sócios, na proporção de suas cotas, terão direito de preferência em igualdade de condições para adquirir as cotas do sócio cedente. Fará o cedente, à sociedade e aos demais sócios, a necessária comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, indicando o preço e condições para a cessão.

§ 2º Se nenhum dos sócios usarem o direito de preferência que lhes é assegurado, fica livre ao sócio ceder as suas cotas a terceiros. Todavia, neste caso o cessionário não terá direito de administração da sociedade, independentemente se o sócio cedente tinha ou não tais poderes, salvo se a unanimidade dos sócios remanescentes consentirem com a concessão de tais poderes. Tanto o instrumento de cessão de direitos quanto à aprovação dos sócios para permitir a administração da sociedade pelo cessionário, abordadas neste parágrafo, devem observar a formalidade de alteração do contrato social devidamente arquivado no registro competente.

§ 3º Será ineficaz, em relação à sociedade, a cessão ou transferência de cotas, feita com infração às regras estabelecidas nesta cláusula.

OITAVA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, havendo acordo entre os sócios, os lucros ou partes deles, poderão ser aproveitados para o futuro aumento de capital, contabilizando-se na conta de patrimônio líquido.

Parágrafo primeiro: Poderá a sociedade elaborar balanço prévio, antes do fechamento do exercício fiscal, para apurar eventuais lucros ou prejuízos, fazendo as distribuições dos lucros aos sócios.

NONA – DA FORMA DE REUNIÃO

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. As decisões de cunho relevante que não tenha aprovação de toda a sociedade serão levadas a votação e escrituradas em ata.

DÉCIMA – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DOS SÓCIOS

Ocorrendo o falecimento ou interdição de um dos sócios, a sociedade passará a ser unipessoal, tendo o sócio remanescente a ciência de que a pluralidade de sócios deverá ser recomposta no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme Artigo 1033, IV, do



MASTER ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE

Rua do Expedicionário, 482 - Ourinhos/SP-19.900-041

☎ 14 3322-2625 – 3326-4910 ☎ 14 – 99613-3704

✉ @masterescritorio @masterescritoriodecontabilidade

✉ escritorio@masterourinhos.com.br ☎ 2SP026013

Contido por:
ONÉLIO CARLOS SILVA JÚNIOR
RG: 14.000.000

Código Civil. Caso não recomposta, no prazo legal, a sociedade continuará com o mesmo ativo e passivo, no entanto, na forma de firma individual. Os direitos dos sucessores do sócio falecido poderão ser apurados em balanço patrimonial especialmente levantado até 30 (trinta) dias após o evento e em havendo aprovação por unanimidade, inclusive dos sucessores, serem transferidas as cotas dos sucessores do sócio falecido para os sócios remanescentes, mediante pagamento do valor apurado neste balanço patrimonial, pagos em até 36 (trinta e seis) prestações mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo IGPM, ou outro índice que o venha a substituir, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o levantamento do balanço patrimonial especial.

DÉCIMA PRIMEIRA – DA LIQUIDAÇÃO E DO LIQUIDANTE

A sociedade se extinguirá por deliberação da unânime dos sócios. Em caso de extinção ou liquidação da sociedade, o valor patrimonial será apurado mediante o levantamento de um balanço especial, e o patrimônio será dividido entre os sócios na proporção de suas participações societárias, desde que devidamente integralizadas.

No evento da liquidação, dissolução ou extinção da sociedade, o liquidante será um dos sócios que estiver administrando a sociedade, no ato, podendo o mesmo ser representado por procurador devidamente constituído.

DÉCIMA SEGUNDA – DA FILIAL

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

A sociedade poderá executar alteração no presente contrato social por decisão dos sócios que representem três quartos do capital social, independentemente de manifestações contrárias por parte do (s) sócio (s) dissidente (s), salvo quanto as cláusulas em que se exigem a maioria unânime dos sócios.

Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Os casos omissos neste contrato serão regidos pelas disposições das leis vigentes no país e aplicáveis à matéria.



MASTER ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE

Rua do Expedicionário, 482 - Ourinhos/SP-19.900-041

☎ 14 3322-2625 – 3326-4910 ☎ 14 – 99613-3704

✉ @masterescritorio @masterescritoriodecontabilidade

✉ escritorio@masterourinhos.com.br 📠 2SP026013

Contatado por:
ONÉSIMO CARLOS SILVA JÚNIOR
RG: 44.466.833-X

Os contratantes desde já elegem o foro da Comarca de Ourinhos, Estado de São Paulo, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato de constituição.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente instrumento em três (3) vias da mesma forma e teor para que produzam efeitos, o que fazem na presença de duas (2) testemunhas, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo.


Ourinhos, 20 de agosto de 2021.


FRANK L. DE B. C. SANCHES


LEONARDO B. CREMONEZI SANCHEZ

Testemunhas:


MARIA IZABEL F DA SILVA DIAS
RG- 10.466.355/SSP/SP


FABIO FERREIRA DIAS
RG-40.447.786-0/SSP/SP





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Declaração

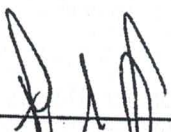


Conferido por:
ONÉSIMO CARLOS SILVA JÚNIOR
RG: 14.862.655-X

Eu, FRANK LUIS DE BARROS CREMONEZI SANCHES, portador da Cédula de Identidade nº 47.625.487-5, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 374.274.248-59, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa FRANK TACOGRARO LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Antoninho Fontes, 907, Chavantes Novo, SP, Chavantes, CEP 18970-212, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

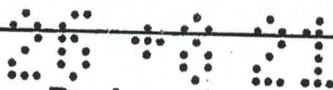
Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.


FRANK LUIS DE BARROS CREMONEZI SANCHES

RG: 47.625.487-5

FRANK TACOGRARO LTDA



Declaração



Conferido por:
ONÉSIO CARLOS SILVA JÚNIOR
 RG: 14.803.665-X

Eu, **FRANK LUIS DE BARROS CREMONEZI SANCHES**, portador da Cédula de Identidade nº 47.625.487-5, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 374.274.248-59, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa **FRANK TACOGRAFO LTDA**, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Antoninho Fontes, 907, Chavantes Novo, SP, Chavantes, CEP 18970-212, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

FRANK LUIS DE BARROS CREMONEZI SANCHES

RG: 47.625.487-5

FRANK TACOGRAFO LTDA





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Declaração



Conferido por:
ONÉSIMO CARLOS SILVA, JÚNIOR
RG: 14.603.665-X

Eu, FRANK LUIS DE BARROS CREMONEZI SANCHES, portador da Cédula de Identidade nº 47.625.487-5, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 374.274.248-59, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa FRANK TACOGRARO LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Antoninho Fontes, 907, Chavantes Novo, SP, Chavantes, CEP 18970-212, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

FRANK LUIS DE BARROS CREMONEZI SANCHES

RG: 47.625.487-5

FRANK TACOGRARO LTDA



Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 029845717-2		NIRE SEDE 3522838590-2		NOME EMPRESARIAL FRANK TACOGRAFO LTDA		
NOME DO INTEGRANTE					IDENTIFICAÇÃO 374.274.248-99	
GNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE
COR OU RAÇA						
LOGRADOURO (rua, av, etc)						NÚMERO
COMPLEMENTO			BAIRRO/DISTRITO			CEP
MUNICÍPIO					UF	PAIS
TIPO DE OPERAÇÃO Redistribuição de Capital		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física			USO DA FIRMA	
PARTICIPAÇÃO Participação no Capital: R\$		20.000,00 - VINTE MIL REAIS				
CARGOS NENHUM						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DRE
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 029845717-2	NIRE SEDE 3522838590-2	NOME EMPRESARIAL FRANK TACOGRAFO LTDA				
NOME DO INTEGRANTE					IDENTIFICAÇÃO 396.297.708-22	
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE
COR OU RAÇA						
LOGRADOURO (rua, av, etc)					NÚMERO	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO			CEP	
MUNICIPIO					UF	PAIS
TIPO DE OPERAÇÃO Redistribuição de Capital	TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA			
PARTICIPAÇÃO Participação no Capital: R\$ 20.000,00 - VINTE MIL REAIS						
CARGOS NENHUM						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
SPP2131346504

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)
FRANK TACOGRÁFO LTDA.

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
20.591.222/0001-33

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

211 Alteração de endereço dentro do mesmo município
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Certificado por:
OMÉSPINO CARLOS BICALHO JUNIOR
RG: 14.873.655-X

Número de Controle: SP37626987 - 20591222000133

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME
FRANK LUIS DE BARROS CREMONEZI SANCHES

CPF
374.274.248-59

LOCAL

DATA
23/08/2021

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 824.570.858-53

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
0.781.054/21-7



248

CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
029813991-0



DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração de Endereço; Consolidação da Matriz; Inclusão/Alteração de Integrantes;					
NOME EMPRESARIAL FRANK TACOGRFAO LTDA					
LOGRADOURO Avenida Antoninho Fontes		NÚMERO 907	COMPLEMENTO	PORTE ME	JUCESP
MUNICÍPIO Chavantes	UF SP	TELEFONE	EMAIL	CEP 18970-212	ER 2-8-1 ASSIS
NÚMERO EXIGÊNCIA (8) 0	CNPJ - SEDE 20.591.222/0001-33	NIRE - SEDE 3522838590-2			25 AGO-21
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: FRANK LUIS DE BARRÓS CREMONESI SANCHES (Sócio)			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 165,81		SEQ. DOC. PROTOCOLO
ASSINATURA:			DATA: 20/08/2021		DARF: R\$,00

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP ER 2-8-1 ACIA ASSIS 25 AGO. 2021 PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE JUCESP EXIGÊNCIA 25 AGO. 2021
--	----------------------	--

ANEXOS:	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
<input type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	

OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 5º, DECRETO 1.800/96





FORMULÁRIO PADRONIZADO DE EXIGÊNCIAS

Cumprir a(s) exigência(s) selecionada(s) no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da retirada do processo, devendo o presente formulário de exigência instruir o processo na reentrada, uma vez que constitui parte integrante do documento trazido a registro. A apresentação do processo, após o prazo de 30 (trinta) dias será considerado um novo processo sujeito ao pagamento do respectivo preço público novamente (artigo 57, §3º do Decreto 1800/96).

Nº	Detalhes/Fundamentação
1 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS	
1.1	Substituir instrumento físico em virtude de erro material (seqüência de páginas, cláusulas, citações do contrato social, etc.) ou por estar prejudicada, por deterioração, parcial ou integralmente, a digitalização ou leitura de seu teor. Nota: Exigir apenas quando necessário para garantir a integridade da informação. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 57. IN DREI nº 81, de 2020, art. 27.
1.2	Substituir instrumento físico, uma vez que não poderá conter rasuras, emendas ou entrelinhas. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 35.
1.3	Consularizar, apostilar ou traduzir documentos. IN DREI nº 81, de 2020, art. 15 e § 2º.
2 - VIABILIDADE (Nome empresarial e Locacional)	
2.1	Apresentar original do documento de consulta de viabilidade de entrada ou Pesquisa de Nome Empresarial (busca prévia). Nota: Substituível pela realizada eletronicamente via REDESIM. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.6, capítulo I.
2.2	Corrigir dados informados via REDESIM/Internet ou documentos protocolizados, pois, divergem. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.6, capítulo I.
3 - DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA - DBE	
3.1	Anexar DBE - Documento Básico de Entrada da Receita Federal do Brasil, devidamente assinado. Nota: Substituível pelo realizado eletronicamente via REDESIM. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.7, capítulo I.
3.2	Corrigir DBE ou documentos protocolizados, pois, divergem. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.7, capítulo I.
4 - FICHA DE CADASTRO NACIONAL - FCN	
4.1	Corrigir dados informados via REDESIM/Internet ou documentos protocolizados, pois, divergem. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.4, capítulo I.
5 - REQUERIMENTO (CAPA DO PROCESSO)	
5.1	Apresentar requerimento de arquivamento (capa de processo) devidamente preenchido e assinado pelo administrador, sócio ou procurador com poderes gerais ou específicos, ou por terceiro interessado, devidamente identificado com nome, identidade e CPF. Nota: No caso de registro digital não é necessária a utilização desse requerimento, podendo o sistema eletrônico utilizado pela Junta Comercial consolidar os dados do ato levado a arquivamento e solicitar a assinatura digital do requerente. Código Civil arts. 1.151 e 1.153. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 33. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.1, capítulo I.
5.2	Corrigir o requerimento de arquivamento (capa de processo), pois os dados informados divergem do ato apresentado ou dos dados constantes da base cadastral da Junta Comercial. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.1, capítulo I.
6 - COMPROVANTES DE PAGAMENTO	
6.1	Anexar comprovante de pagamento do preço do serviço da Junta Comercial. Nota: Não se aplica quando a confirmação do pagamento se der por outro meio.



CONTROLE INTERNET
029813991-0



	Lei nº 8.934, de 1994, art. 37, IV. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 34, IV. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.8, capítulo I.	
6.2	Complementar e comprovar complementação dos valores recolhidos. Lei nº 8.934, de 1994, art. 37, IV. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 34, IV. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.8, capítulo I.	
6.3	Anexar comprovante de pagamento do preço devido - Processo retomado após o prazo para cumprimento de exigência é considerado como novo processo e sujeito a pagamento do novo preço. Nota: Não se aplica quando a confirmação do pagamento se dar por outro n.º. Lei nº 8.934, de 1994, art. 40, § 3º. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 37, § 4º. IN DREI nº 81, de 2020, art. 53	
7 - PROCURAÇÕES E/OU AUTORIZAÇÕES		
7.1	Anexar ou arquivar, em separado, procuração via original ou cópia por instrumento público ou particular, com poderes específicos para a prática do ato. Nota: No caso de estrangeiro a procuração somente poderá ser arquivada se for em processo autônomo. Código Civil, art. 654, §§ 1º e 2º. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.2, capítulo I.	
7.2	Anexar ou arquivar, em separado, procuração por instrumento público, se analfabeto ou relativamente incapaz. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.2, capítulo I.	
7.3	Anexar ou arquivar, em processo separado, prova da emancipação de menor do dezoito anos e maior de dezesseis anos. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3.1, seção I, capítulo II.	
7.4	Anexar certidão ou ato de nomeação do inventariante, no caso de falecimento de sócio. Código Civil, art. 1.797. Código de Processo Civil, arts. 617 a 620. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.5, seção III, capítulo II.	
7.5	Anexar alvará judicial ou escritura pública de partilha de bens específico para a prática do ato, no caso de falecimento de sócio. Código de Processo Civil, arts. 617 a 620. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.5, seção III, capítulo II.	
7.6	Anexar autorização judicial, para saída, por justa causa, de sócio, já que a sociedade é de prazo determinado. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.4.3, II, seção IV, capítulo II.	
8 - CONTRATO SOCIAL/ALTERAÇÕES		
8.1	Apor no contrato social o visto do advogado com a indicação do nome completo e número de inscrição da Seccional da OAB. Nota: É dispensado o visto de advogado no contrato social da sociedade enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte. Nota: Não é obrigatório o visto de advogado nas alterações contratuais. Lei nº 8.906, de 1994, art. 1º, § 2º. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 36. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 7, seção I, capítulo II.	
8.2	Incluir e/ou corrigir cláusula obrigatória no instrumento. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4, seção I, capítulo II.	
8.3	Corrigir o instrumento, pois os dados informados divergem dos documentos apresentados. Lei nº 8.934, de 1994, art. 35. Decreto nº 1.800, de 1996, arts. 53, I.	
8.4	Corrigir o instrumento, pois, as informações do documento não conferem com as constantes dos atos arquivados anteriormente. Lei nº 8.934, de 1994, art. 35. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, inciso I.	
8.5	Solicitar reativação, empresa cancelada pelo art. 60 da Lei nº 8.934, de 1994. Lei nº 8.934, de 1994, art. 60, § 4º. IN DREI nº 81, de 2020, art. 111.	
8.6	Anexar certidão expedida pela Junta Comercial para onde a sociedade seria transferida, com a informação de que o ato de transferência de sede não foi efetivado naquela UF. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.11.3, seção IV, capítulo II.	
8.7	Consolidar a alteração do contrato social. Nota: É obrigatória a consolidação nos seguintes casos: reativação; transferência da sede para outra unidade da federação; cessão de quotas comercial. realizada por instrumento diverso; e conversão de sociedade simples ou associação do cartão de registro de pessoas jurídicas para a junta comercial. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, seção IV, capítulo II.	
9 - SÓCIOS		
9.1	PESSOA FÍSICA	
9.1.1	Complementar a qualificação do sócio, brasileiro ou estrangeiro, ou de seus representantes (nome civil, por extenso; nacionalidade; estado civil endereço completo). (indicar, se for o caso, a união estável); data de nascimento, se solteiro; profissão; documento de identidade, número e órgão expedidor/UF; CPF; Código Civil, art. 997, I. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, seção I, capítulo II.	



CONTROLE INTERNET
029813991-0



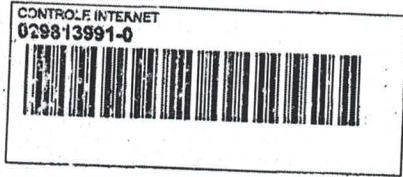
9.1.2	Qualificar o representante, em seguida à qualificação do titular. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3.4, seção I, capítulo II.	
9.1.3	Anexar cópia da identidade do sócio e, se imigrante, apresenta: Carteira de Registro Nacional Migratório, documento fornecido pela Polícia Federal Notas: I. Não se aplica aos documentos apresentados eletronicamente. II. O estrangeiro deve anexar o documento com a autorização de residência mesmo em caso de processo eletrônico Lei nº 13.445, de 2017. Código Civil, art. 1.153. Lei nº 8.934, de 1994, art. 37, V. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 34, V. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.5, capítulo I.	
9.1.4	Os sócios relativamente incapazes deverão ser assistidos. Código Civil, art. 1.690. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3.1, seção I, capítulo II.	
9.1.5	O sócio menor de dezesseis anos deverá ser representado. Código Civil, art. 1.690. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3.1, seção I, capítulo II.	
9.1.6	Não poderá ser sócio de sociedade limitada a pessoa impedida por norma constitucional ou por lei especial Código Civil, art. 977, I; e Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3.2, seção I, capítulo II. Indicar nas notas explicativas qual a legislação aplicável.	
10 - PESSOA JURÍDICA		
10.1	Complementar a qualificação do sócio pessoa jurídica (nome empresarial; endereço completo da sede; CNPJ), com sede no país ou no exterior; qualificação do representante; nacionalidade, se a sede for no exterior; Código Civil, art. 997, I; e Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, II e III, seção I, capítulo II.	
10.2	Complementar a qualificação do sócio FIP (denominação; nº de inscrição no cartório competente; CNPJ; qualificação do administrador - nome empresarial, endereço completo e CNPJ; qualificação do Diretor ou sócio-gerente responsável pela administração). Código Civil, art. 997, I; e Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, IV, Seção I, capítulo II.	
10.3	Apresentar prova de sua constituição e de sua existência legal. IN DREI nº 81, de 2020, art. 12, § 1º.	
11 - ADMINISTRADOR		
11.1	Complementar a qualificação do administrador não sócio (nome civil, por extenso; nacionalidade; estado civil (indicar, se for o caso, a união estável) data de nascimento, se solteiro; profissão; documento de identidade, número e órgão expedido; UF; CPF; endereço). Código Civil, art. 997, VI. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, seção I, capítulo II.	
11.2	Anexar cópia da identidade do administrador e, se imigrante, apresentar Carteira de Registro Nacional Migratório, documento fornecido pela Polícia Federal ou comprovante da autorização de residência no Brasil. Notas: I. Não se aplica aos documentos apresentados eletronicamente. II. O estrangeiro deve anexar o documento com a autorização de residência mesmo em caso de processo eletrônico. Lei nº 13.445, de 2017. Código Civil, art. 1.153. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 34, V. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.5, capítulo I.	
11.3	Anexar, se essa não constar de cláusula própria, declaração, sob as penas da lei, de que não está condenado por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração de sociedade empresária. Código Civil, art. 1.011, § 1º. Decreto nº 1.800, de 1996 art. 34, inciso II. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.5, seção I, capítulo II.	
11.4	Corrigir instrumento, pois, as funções de administração não podem ser delegadas a representante ou terceiros. Código Civil, art. 1.018. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.5, seção I, capítulo II.	
11.5	Inserir os poderes e atribuições do administrador. Código Civil art. 997, VI. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.5.1, seção I, capítulo II).	
11.6	Corrigir instrumento, pois, a designação de administrador não sócio dependerá da aprovação de unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver totalmente integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.5.2, seção I, capítulo II.	
11.7	Existência de impedimento para ser administrador. Código Civil, art. 1011; e Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3.3, seção I, capítulo II. Indicar nas notas explicativas qual a legislação aplicável.	
12 - CONSELHO FISCAL		
12.1	Corrigir composição do conselho. Código Civil, art. 1.066.	



CONTROLE INTERNET
029813991-0



12.2	Existência de impedimento para fazer parte do conselho. Código Civil, art. 1.066 e § 1º.	
13 - NOME EMPRESARIAL		
13.1	Corrigir a formação do nome empresarial para corresponder ao nome dos sócios e/ou objeto social e ao tipo societário (princípio da veracidade). Código Civil, art. 980-A, § 1º c/c 997, II e art. 1.158. Decreto nº 1800, de 1996, art. 53, III, alínea "a". IN DREI nº 81, de 2020, art. 18.	
13.2	Alterar o nome empresarial, pois já se encontra registrado nome empresarial idêntico. (Redação dada pela Instrução Normativa DREI nº 55, de 2 de junho de 2021) Decreto nº 1.800, de 1996 art. 53, VI; IN DREI nº 81, de 2020, art. 22, I.	
13.3	Acrescentar ao nome empresarial a expressão "EM LIQUIDAÇÃO" Código Civil, art. 1.103, parágrafo único; IN DREI nº 81, de 2020, art. 20. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3.1, seção V, capítulo II.	
13.4	Acrescentar ao nome empresarial a expressão "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL". Lei nº 11.101, de 2005, art. 69. IN DREI nº 81, de 2020, art. 21. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4, seção VI, capítulo II.	
13.5	A alteração do nome empresarial, mesmo que somente para a retirada da partici-pação LIE ou LPP, deve ser feita por meio do instrumento de alteração e requerimento de alteração. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.1, seção IV, capítulo I.	
14 - OBJETO/CNAE		
14.1	Definir o objeto. (Redação dada pela Instrução Normativa DREI nº 55, de 2 de junho de 2021) Código Civil, art. 997, II. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, III, "b" e § 2º. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.4, seção I, capítulo II.	
14.2	Alterar objeto, pois, não é passível de registro empresarial. Código Civil, arts. 966 e 982. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, § 2º. Indicar nas notas explicativas qual a legislação aplicável.	
14.3	Transcrever o objeto na sua totalidade, em caso de alteração do objeto social. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 45. Manual de Registro de LTDA, anexo à IN DREI nº 81, de 2020, item 4.6, seção IV, capítulo II.	
14.4	Compatibilizar os códigos de atividades informados (CNAE) com as atividades descritas no objeto. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 57.	
14.5	Atividade não passível de ser exercida por estrangeiro, diretamente ou por meio de participação em pessoa jurídica. Manual de Registro LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, capítulo I. Indicar nas notas explicativas qual a legislação aplicável.	
14.6	Atividade cuja participação de capital estrangeiro recebe limitação legal. Manual de Registro LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, capítulo I. Indicar nas notas explicativas qual a legislação aplicável.	
14.7	Não consta do ato apresentado, assentimento prévio do Conselho de Defesa Nacional. Lei nº 6.834, de 1979, art. 5º. Manual de Registro LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 2.1, capítulo I.	
15 - CAPITAL SOCIAL/QUOTAS		
15.1	Declarar o capital, em moeda nacional, podendo compreender qualquer espécie de bens, suscetíveis de avaliação pecuniária. Nota: Qualificar os bens indicados. Código Civil, art. 997, III. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.2, seção I, capítulo II.	
15.2	Indicar e qualificar o representante dos condôminos, no caso de copropriedade de quotas. Código Civil, art. 1.058. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.3, seção I, capítulo II.	
15.3	Indicar ou corrigir a forma, o modo e o prazo de integralização do capital social. Código Civil, art. 997, III c/c art. 1.004. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.3, seção I, capítulo II.	
15.4	Não é cabível a indicação de valor de quota inferior a um centavo. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.2.2, seção I, capítulo II.	
15.5	Corrigir a forma de integralização, pois não está de acordo com normas legais. Código Civil, art. 997, IV. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.2, seção I, capítulo II.	
15.6	Corrigir o valor do capital, o valor das quotas ou sua distribuição. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 57.	
15.7	Descrever e identificar o imóvel, sua área, dados relativos à sua titulação e seu número de matrícula no Registro Imobiliário, no caso de integralização com imóvel, ou direitos a ele relativos. Lei nº 8.934, de 1994, art. 35, VII, "a". Decreto nº 1.800, 1993, art. 53, VII, "a". Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.3.4, seção I - capítulo II.	



15.8	Incluir no contrato ou anexar autorização do cônjuge para integralização de capital com bens imóveis. Código Civil, art. 1.647, I. Decreto nº 1.800, 1996, art. 53, VIII, "b". Manual de Registro de LTDA, anexo à IN DREI nº 81, de 2020, item 4.3.4, seção I - capítulo II.
15.9	Anexar autorização judicial para a integralização de capital com bens de menor. Manual de Registro de LTDA, anexo à IN DREI nº 81, de 2020, item 4.3.4, seção I - capítulo II.
15.10	É vedada contribuição ao capital social que consiste em prestação de serviços. Código Civil, art. 1.055, § 2º; e Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.3.6, seção I, capítulo II.
15.11	É vedada a integralização do capital com lucros futuros que o sócio venha a auferir na sociedade. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.3.3, seção I, capítulo II.
15.12	O capital social está abaixo do mínimo exigido para as atividades nos termos da legislação específica. Indicar nas notas explicativas qual a legislação aplicável.
16 - DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE	
16.1	A data de início da atividade não poderá ser anterior à data da assinatura do instrumento. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 5.1, I, seção I, capítulo II.
16.2	A data de início das atividades não confere com as atas já aprovadas. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, I. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 5.1, I, seção I, capítulo II.
17 - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO FORTE (EPP)	
17.1	Juntar declaração ou declarar em cláusula específica o enquadramento e desenquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte. Lei Complementar 123, de 2006, art. 3º. Lei nº 8.534, de 1994, art. 32, II. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 5.2, seção I, capítulo II.
17.2	Corrigir declaração de enquadramento, reenquadramento e desenquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 57.
17.3	A empresa não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2016. Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 3º, § 4º.
18 - ENDEREÇO DA EMPRESA E DAS FILIAIS	
18.1	Declarar ou corrigir o endereço completo da sede. Código Civil, art. 997, II. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, III, "d". Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, "g", seção I, capítulo II.
18.2	Declarar ou corrigir endereço completo da(s) filial(is). Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 5.4, seção I, capítulo II.
19 - PRAZO DE DURAÇÃO DA EMPRESA	
19.1	Declarar o prazo de duração da sociedade. Código Civil, art. 997, II. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, inciso III, "f". Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4, V, seção I, capítulo II.
20 - ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL	
20.1	Declarar a data de encerramento do exercício social, quando não coincidente com o ano civil. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, inciso III, "f". Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4, VII, seção I, capítulo II.
20.2 - PARTICIPAÇÃO DE SÓCIO NOS LUCROS E PERDAS	
20.3	Declarar a participação dos sócios nos lucros e perdas. Código Civil, art. 997, VII. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.2, seção I, capítulo II. (Redação dada pela Instrução Normativa DREI nº 55, de 2 de junho de 2021)
20.4	Corrigir cláusula, pois, não é permitida a exclusão de sócio na repartição de lucros e perdas. Código Civil, art. 1.008. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.2, seção I, capítulo II.
21 - FORO OU CLÁUSULA ARBITRAL	
21.1	Indicar ou corrigir o foro ou cláusula arbitral para o exercício e o cumprimento das obrigações resultantes do contrato. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53 III, "e". Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4, X, seção I, capítulo II.





CONTROLE INTERNET
039813991-0



22 - FECHO

22.1	Indicar a localidade e datar (dia, mês e ano) o instrumento ou declaração. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 33. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 6, seção I, capítulo II.
22.2	Apor a assinatura de todos os sócios, ou seus representantes, no contrato social, e rubricar as demais folhas. Nota: Não se aplica aos documentos apresentados eletronicamente. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 40. IN DREI nº 81, de 2020, art. 27, § 1º.
22.3	A rubrica aposta na folha diversa das outras, por semelhança. Nota: Exigível única e exclusivamente quando não for possível identificar ou atribuir seu autor. IN DREI nº 81, de 2020, art. 27, § 1º.
22.4	Apor a assinatura do administrador não sócio designado no ato constitutivo ou na alteração do ato constitutivo. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.5.2, seção I, capítulo II.
22.5	Reconhecer firma. Nota: Somente quando a Junta Comercial apresentar justificativa plausível, devidamente fundamentada. Lei nº 9.784, de 1999, art. 22, § 2º. IN DREI nº 81, de 2020, art. 29. Inserir nas notas explicativas a justificativa plausível, devidamente fundamentada.

23 - REUNIÃO OU ASSEMBLÉIA DE SÓCIOS / ALTERAÇÃO CONTRATUAL

23.1	A convocação para reunião/assembleia está em desacordo com os preceitos legais. Notas: I. Dispensam-se as formalidades de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se deliberarem, por escrito, diante do local, data, hora e ordem do dia. II. É dispensada a publicação da sociedade enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte. Código Civil, art. 1.152, § 3º, e Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 2, seção II, capítulo II.
23.2	Corrigir o quorum de instalação, pois, não atende aos preceitos legais. Código Civil, art. 1.074.
23.3	Corrigir o quorum de deliberação, pois, não atende aos preceitos legais. Código Civil, art. 1.076, II. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 2.2, seção II, capítulo II.
23.4	Apresentar cópia ou certidão da ata, devendo conter: título do documento, nome da empresa, preâmbulo, composição da mesa, disposição expressa (presentes) e assinatura do presidente e secretário. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4, seção II, capítulo II.
23.5	Arquivar em processo separado a alteração contratual, quando as decisões tomadas em reunião ou assembleia de sócios implicarem em alteração contratual. Nota: Deverão ser arquivados concomitantemente em processo separado. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 5, seção II, capítulo II.
23.6	Corrigir alteração contratual, pois, deve conter os seguintes elementos: título (alteração contratual); preâmbulo; nome e qualificação completa dos sócios; resolução de promover a alteração; corpo da alteração (nova redação das cláusulas alteradas, expressando as modificações introduzidas; Decreto nº 1.800, de 1996, art. 67. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, seção IV, capítulo II.
23.7	Quando a ata de reunião ou de assembleia de sócios ou o instrumento assinado por todos os sócios for assinado por procurador, esse deverá ser sócio ou advogado. Nota: É dispensada essa formalidade quando houver disposição diversa no contrato social. Código Civil, art. 1.074, 1º. Indicar cláusula permissiva.
23.8	Observar as regras legais para redução do capital. Código Civil, art. 1.082, I c/c art. 1.083. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 6, seção II, capítulo II.
23.9	A ata de aprovação da redução do capital, em caso de ser excessiva ao objeto, somente poderá ser arquivada, após o transcurso do prazo de noventa dias. Notas: I. É dispensada a apresentação da publicação quando o instrumento for arquivado com o nome, respectivas datas e folhas dos jornais em que foram efetuadas as publicações. II. É dispensada a publicação da sociedade enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte. Código Civil, art. 1.082, II c/c art. 1.084. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 6, seção II, capítulo II.
23.10	Corrigir o capital social, pois, só poderá ser aumentado se a alteração contratual não implicar na exclusão de sócios, devendo essa situação ser declarada na alteração contratual. Código Civil, art. 1.081. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.2, seção IV, capítulo II.
23.11	Observar as disposições legais para a exclusão de sócios.



CONTROLE INTERNET
 029813991-0



	Código Civil, art. 1.085. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, seção I, capítulo II e item 4.4, seção IV, capítulo II.
23.12	Apresentar as publicações determinadas em lei. Nota: É dispensada a apresentação das folhas quando o instrumento for arquivado juntamente com as mesmas, respectivamente datadas e foliadas dos jornais em que foram efetuadas as publicações. Código Civil, art. 1.152. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 10, seção I, capítulo II.
24 - FILIAIS	
24.1	Corrigir o capital da filial pois, a soma dos destaques de capital para filiais deverá ser inferior ao capital da empresa. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.12.2, seção IV, capítulo II.
24.2	Compatibilizar atividades das filiais com as da empresa. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.12.2, seção IV, capítulo II.
24.3	Compatibilizar os códigos CNAE da filial com os da empresa. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3.11.2, seção III, capítulo II.
24.4	Informar corretamente o endereço da filial em consonância com demais atos da empresa. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, I.
24.5	Informar ou corrigir CNPJ nos casos de alteração, transferência ou extinção. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.12.2, seção IV, capítulo II.
25 - EMPRESA SIMPLES DE CREDITO - ESC	
25.1	Juntar declaração ou declarar em cláusula específica que os sócios não participam de outra ESC, mesmo que seja sob a forma de empresário individual ou como titulares de EIRELI. LC nº 167, de 2019, art. 2º, § 4º. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 9, seção I, capítulo II.
25.2	Corrigir objeto, pois diverge dos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Lei do Simples Nacional). LC nº 167, de 2019, art. 1º. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 9, seção I, capítulo II.
25.3	Corrigir cláusula do capital, o qual deverá ser integralizado em moeda corrente. LC nº 167, de 2019, art. 2º, § 2º. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 9, seção I, capítulo II.
25.4	A ESC só pode ser constituída por Pessoa Natural (Pessoa Física). LC nº 167, de 2019, art. 1º. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 9, seção I, capítulo II.
25.5	A ESC não pode abrir filiais. LC nº 167, de 2019, art. 2º, § 4º. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 9, seção I, capítulo II.
26 - DISTRATO/DISSOLUÇÃO/LIQUIDAÇÃO	
26.1	Corrigir distrato social, pois deverá conter os seguintes elementos: Título (Distrato Social); Preambulo; Resolução do distrato; Conteúdo do distrato (importância repartida entre os sócios, se for o caso; referência à pessoa ou pessoas que assumirem o ativo e passivo remanescentes, se houver; e Decreto nº 1800, de 1996, art. 53, X. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, itens 2.1 e 2.2, seção V, capítulo II.
26.2	Corrigir o distrato, pois, deve conter a assinatura de todos os sócios. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 2.3, seção V, capítulo II.
26.3	Observar as formalidades legais da dissolução, no caso em que as ações de dissolução e liquidação forem praticadas em instrumentos específicos. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, seção III, capítulo II.
26.4	Observar as formalidades legais da liquidação, no caso em que as ações de liquidação forem praticadas em instrumentos específicos. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, seção III, capítulo II.
27 - FORMALIDADES ADICIONAIS	
27.1	Observar as regras aplicáveis às sociedades anônimas, tendo em vista o disposto no artigo 1.053 do Código Civil. Código Civil, art. 1.053, parágrafo único. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 5.3, seção I, capítulo II.
27.2	Pendência ou incidência de questão judicial: Indicar nas notas explicativas a sentença ou decisão judicial.
27.3	Pendência de regularização de ato anterior. Nota: A exigência relativa ao ato anterior deve ser indicada nas notas explicativas qual a pendência. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 5.3, seção I, capítulo II.
27.4	Pendência administrativa em processo que tramine vinculação. Indicar nas notas explicativas qual a pendência.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

63
78

CONTROLE INTERNET
 020813991-0

27.5	Reiteração das exigências artritricas.	
27.6	Em virtude de reiteradas exigências acerca do mesmo tema, o documento foi liberado nos termos d'art. 198, inciso III do Dec.58.879/13.	

Outras Exigências/ Descrever

Valor nominal da cot. integrante na alteração e consolidação do contrato, página 01 e 02

25/08/21

Certificado por:
 ORÉSMAO CARLOS SILVA JÚNIOR
 RG: 14.602.655-X





CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

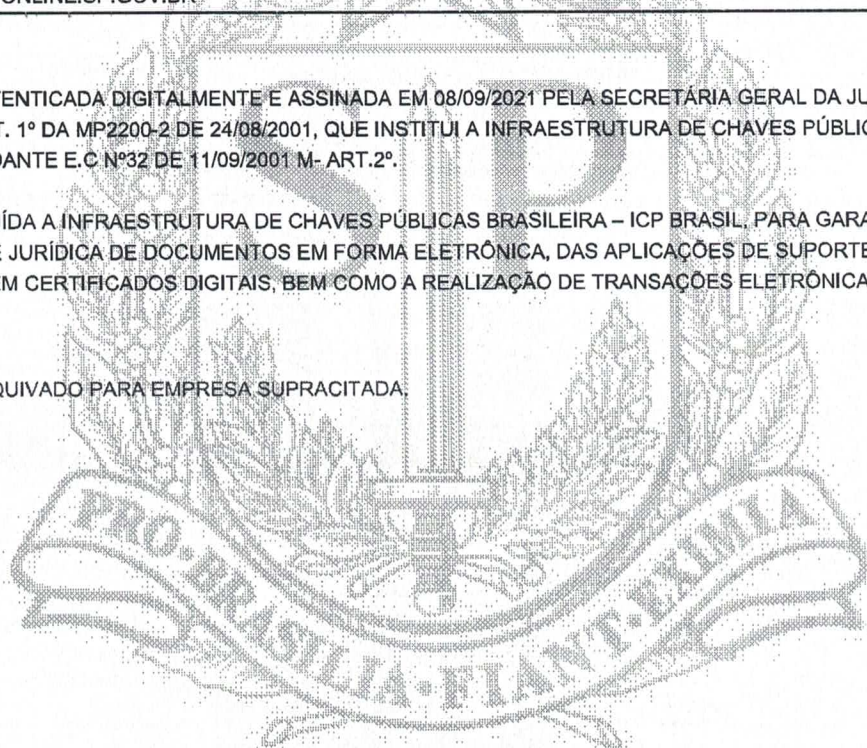
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL FRANK TACOGRACO LTDA.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
NIRE 35228385902	CNPJ 20.591.222/0001-33	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 362.013/21-4	DATA DO ARQUIVAMENTO 26/08/2021

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 08/09/2021	HORA DE EXPEDIÇÃO 10:37:07	CÓDIGO DE CONTROLE 158398498
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 08/09/2021 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.591.222/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/07/2014	
NOME EMPRESARIAL FRANK TACOGRACO LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV ANTONINHO FONTES	NÚMERO 907	COMPLEMENTO *****	
CEP 18.970-212	BAIRRO/DISTRITO CHAVANTES NOVO	MUNICÍPIO CHAVANTES	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO FRANKVDO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (14) 3326-6200	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/07/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/04/2022 às 13:33:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

FRANK LUIS DE
BARROS CREMONEZI
SANCHES:3742742485

Assinado de forma digital por FRANK
LUIS DE BARROS CREMONEZI
SANCHES:3742742485
Dados: 2022.04.14 12:50:53 -03'00'

9

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.591.222/0001-33

Razão Social: FRANK TACOGRAFO LTDA ME

Endereço: R ANTONINHO FONTES 907 / CHAVANTES NOVO / CHAVANTES / SP /
18970-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2022 a 11/06/2022

Certificação Número: 2022051302441421278652

Informação obtida em 25/05/2022 16:37:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **FRANK TACOGRAFO LTDA.**
CNPJ: **20.591.222/0001-33**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 04:59:01 do dia 25/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/08/2022.

Código de controle da certidão: **E985.10B3.B893.0613**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FRANK LUIS DE
BARROS CREMONEZI
SANCHES:374274248

Assinado de forma digital por
FRANK LUIS DE BARROS
CREMONEZI SANCHES:37427424859
Dados: 2022.04.14 12:53:03 -03'00'



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANK TACOGRAFO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.591.222/0001-33
Certidão nº: 11737267/2022
Expedição: 13/04/2022, às 14:04:15
Validade: 10/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANK TACOGRAFO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.591.222/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FRANK LUIS DE BARROS
CREMONEZI
SANCHES:37427424859
Assinado de forma digital por
FRANK LUIS DE BARROS
CREMONEZI
SANCHES:37427424859
Dados: 2022.04.14 12:58:12 -03'00'



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

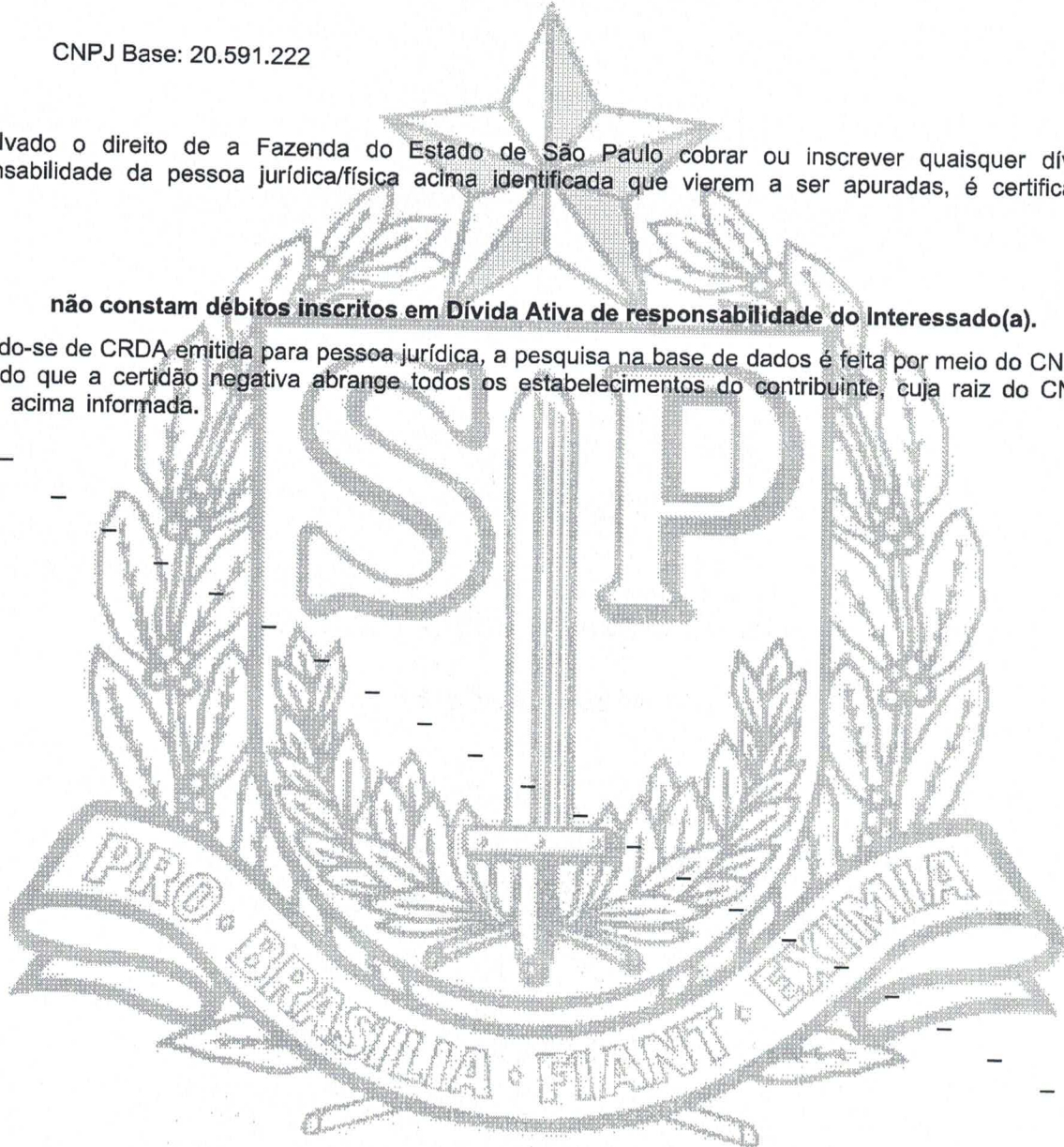
Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 20.591.222

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 36115076
Data e hora da emissão 04/05/2022 10:53:51
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

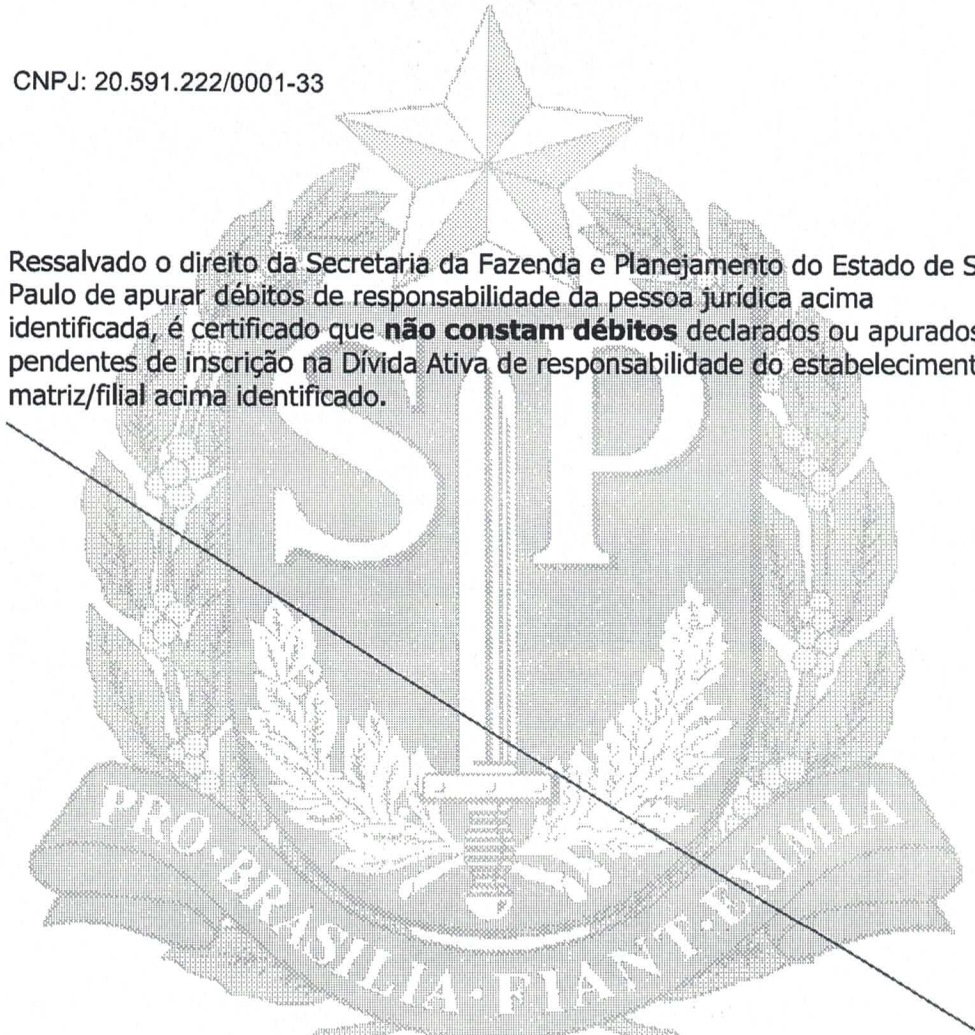


Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 20.591.222/0001-33

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Certidão nº 22040255417-39
Data e hora da emissão 13/04/2022 13:55:59
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

FRANK LUIS DE
BARROS CREMONEZI
SANCHES:3742742485
9

Assinado de forma digital por
FRANK LUIS DE BARROS
CREMONEZI
SANCHES:37427424859
Dados: 2022.04.14 12:52:27
-03'00'



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DIRETORIA DE SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO E ARRECAÇÃO

CND - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº.: 1523-04-2022

Contribuinte: FRANK TACOGRARO LTDA ME
CPF/CNPJ: 20.591.222/0001-33
Inscrição Municipal: 002.874
Endereço do Mobiliário: AV: ANTONINHO FONTES N°0907
Bairro: CHAVANTES NOVO
Cidade: Chavantes **UF:** São Paulo **Cep.:** 18.970-000

A Prefeitura do Município de Chavantes, Estado de São Paulo, conforme preceitua o artigo 594 da Lei Municipal nº. 0054, de 29 de dezembro de 2001 – Código Tributário Municipal, combinado com o disposto no artigo 205 da Lei Federal nº. 2172, de 25-10-1966 – Código Tributário Nacional; CERTIFICA para os devidos fins, que revendo os arquivos e registros do sistema de informação do cadastro municipal mobiliário (CAMOB), verificou-se que o contribuinte acima identificado, em relação ao objeto da certidão, encontra-se em situação regular perante o fisco municipal, ressaltado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento – Diretoria de Tributação e Arrecadação Municipal.

Emissão: 13/04/2022
Validade: 180 (cento e oitenta) dias.
Objeto da Certidão: Tributos MOBILIARIOS.

Observação:

- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no endereço <http://www.portaldocontribuinte.com.br/chavantes>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida com base no Decreto nº. 3.368/2017.
- Certidão expedida gratuitamente com base no Decreto nº. 3.368/2017.
- Certidão validade por 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão, conforme disposições contidas no art. 600, § 1º do CTM.

Código Verificação: NZJJG

FRANK LUIS DE
BARROS CREMONEZI
SANCHES:374274248
59

Assinado de forma digital por
FRANK LUIS DE BARROS
CREMONEZI
SANCHES:37427424859
Dados: 2022.04.14 12:57:23
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

Ofício Emitido Pela Autoridade Competente

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – Estado Do Paraná

De: Prefeito Municipal

Para: Gilmara Neris de Souza Prado

Data: 04/04/2022

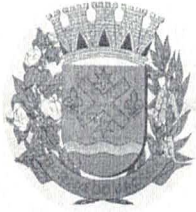
AUTORIZO preliminarmente à solicitada mediante ofício nº 44/2022, expedido pela unidade da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
- 2- À elaboração dos demais instrumentos necessários ao procedimento licitatório.
- 3- Ao exame e aprovação dos documentos indicados nos itens acima.
- 4- Parecer contábil e parecer jurídico.


Edimar de Freitas Alboneti

Prefeito Municipal



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: contabilidade@barradojacare.pr.gov.br

PARECER 067 /2022

Do – Setor de Contabilidade

Para – Setor Licitação

Assunto: Contratação de serviços padrão para certificação Inmetro, que estão inclusos: serviços de selagem de cronotacógrafo, serviço de ensaio metrológico, GRU, programação de veículo 0 km, tacógrafo digital de bobina fipsy32 b. troca ou novo e conversor can k line.

Vimos através deste, informar as dotações orçamentárias, para efetuar os procedimentos cabíveis, referente à Contratação de serviços padrão para certificação Inmetro, que estão inclusos: serviços de selagem de cronotacógrafo, serviço de ensaio metrológico, GRU, programação de veículo 0 km, tacógrafo digital de bobina fipsy32 b. troca ou novo e conversor can k line.

Ressalta-se que este parecer informa à dotação existente no orçamento, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de saldo na dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

10.301.0005.2027 ATENÇÃO BÁSICA - FUNDO A FUNDO ESTADUAL

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	02440	01.494
02	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	02450	01.494



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: contabilidade@barradojacare.pr.gov.br

10.301.0005.2031 ATENÇÃO BÁSICA - FUNDO A FUNDO - FEDERAL

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	02700	00.494
02	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	02710	00.494

10.301.0005.2032 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS - SAÚDE

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	02760	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	02770	00.303
03	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	02780	00.000
04	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	02790	00.303

05.002 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA

10.304.0005.2039 VIGILÂNCIA EM SAÚDE - FUNDO A FUNDO

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	03260	00.494
02	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	03270	00.494

10.304.0005.2040 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	03340	00.303
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	03350	01.494
03	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	03370	00.303
04	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	03380	01.494

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0006.2050 MANUTENÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	04200	00.000
02	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	04230	00.000

08.244.0006.2054 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSIST. SOCIAL - SCFV

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	04540	00.000



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: contabilidade@barradojacare.pr.gov.br

02	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	04570	00.000
----	--	-----------------	-------	--------

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABASTEC E MEIO AMBIENTE

07.001 DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS

20.606.0007.2063 MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS/TRATORES E MAQUINÁRIOS

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	04940	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	04950	00.504
03	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	04960	00.510
04	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	04970	00.511
05	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	04980	00.512
06	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	04990	00.704
07	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	05000	00.000
08	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	05010	00.511

20.606.0007.2064 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	05080	00.000
02	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	05110	00.000

12.364.0012.2099 MANUTENÇÃO DO FUNDO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	07850	00.000

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV PÚBLICOS

08.001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA

15.452.0009.2078 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	05770	00.000
02	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	05820	00.000

08.002 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

15.451.0009.2081 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	06140	00.000
02	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	06160	00.000



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212
CEP: 86.385-000 - E-mail: contabilidade@barradojacare.pr.gov.br

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0012.2095 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	07190	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	07200	00.103
03	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	07210	00.104
04	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	07220	00.127
05	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	07230	01.043
06	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	07290	00.000
07	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	07300	00.103
08	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	07310	00.104

12.361.0012.2097 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	07490	00.103
02	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	07510	00.103

12.364.0012.2100 INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	07650	00.000
02	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	07660	00.000

Obs: Recursos Federais

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 18 de abril de 2022


LUCAS NASCIMENTO
Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

MEMORANDO

DO: Setor de Licitação

PARA: Setor Jurídico

Assunto: Parecer Jurídico de Dispensa de Licitação

Data: 10/05/2022

Prezado Senhor (a):

Encaminhamos a pasta com a solicitação do setor e demais documentos para análise e emissão do parecer jurídico da legalidade em dar sequência no pedido de Dispensa de Licitação, que tem como objeto Contratação de serviço padrão para certificação Inmetro, que esta incluso: serviço de selagem de cronotacógrafo, serviço de ensaio metrológico, GRU (guia de recolhimento da união), programação de veículo 0KM, tacógrafo digital de bobina fipsy32 b.troca ou novo e converson can K line, conforme especificações contidas no processo.

Salientamos ainda que, a juntada das propostas de preços é de responsabilidade do órgão solicitante e que a Comissão de licitação sempre orienta que seja ampliado sempre a pesquisa de preços.

Por fim, ressalta-se que a Comissão de Licitação analisa e avalia os documentos apresentado pela empresa considerada vencedora, não entrando no mérito quanto à escolha da modalidade a ser adotada.

Atenciosamente,

Barra do Jacaré, 10 de maio de 2022.


Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 152/2022

Origem do Pedido: Setor de Licitação;

Objeto do Parecer: Dispensa de Licitação;

Objeto da Licitação: Contratação de Serviço Padrão para Certificação do Inmetro (tacógrafo e outros serviços)

Destina-se o presente parecer à análise dos aspectos jurídicos relativos à fase interna do processo licitatório. Destacando-se que este órgão jurídico não ingressa no aspecto técnico da contratação (tais como qualidade intrínseca dos objetos e/ou quantidade necessária), posto que, não possui conhecimento técnico suficiente para tanto, bem como não analisa a oportunidade e conveniência da contratação, pois, não possui competência para tanto.

1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de abertura de processo de dispensa de licitação deflagrado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, tendo como objeto a contratação de serviço padrão para certificação do Inmetro (tacógrafo e outros serviços).

Vieram a este advogado público os seguintes documentos: (1) pedido inicial formulado pela respectiva Secretaria; (2) termo de referência e justificativa; (3) mapa de preços, contendo três orçamentos de empresas físicas que atuam na área dos itens licitados; (4) documentos de habilitação da empresa com o menor orçamento; (5) parecer contábil nº 067/2022.

É o relatório.

2. DA DISPENSA

2.1 Da Opção pela Dispensa de Licitação

A competência para identificar os casos de em que deve ou não ser utilizada a dispensa de licitação é do administrador, residindo em sua análise de conveniência e oportunidade (mérito administrativo), cabendo a este advogado público verificar apenas os quesitos relacionados à legalidade do ato. Ou seja, o administrador pode optar pela dispensa de licitação, desde que cumpridos os requisitos previstos em lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

2.2 Da Dispensa por Urgência

No “termo de referência”, redigido pela secretaria responsável, justificou-se a necessidade da dispensa de licitação pela urgência de rápida contratação. Essa modalidade de dispensa está prevista no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos”;

Porém, a justificativa apresentada no termo de referência não é suficiente para enquadrar a presente dispensa de licitação em uma “urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo”. Isto posto, este advogado público entende pela impossibilidade de realizar a dispensa de licitação pela urgência de contratação.

2.3 Da Dispensa por Valor

De acordo com o mapa de preços e com o orçamento da empresa que apresentou o menor preço, o custo total a ser gasto pelos cofres públicos será de R\$ 14.889,64 (quatorze mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), situação que se amolda ao art. 24, inciso II da lei nº 8.666/93:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

Com o advento do Dec. Federal nº 9.412/18, atualmente o teto para a dispensação de licitação para compras e contratação de serviços comuns é de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais). Dessa forma, quanto ao valor, o presente procedimento licitatório pode ser realizado via dispensa, vez que objetiva a prestação de serviço no montante total de R\$ 14.889,64 (quatorze mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)

No mais, cumpre ressaltar que o TCE/PR, em suas recomendações, solicita a busca por mais orçamentos, além dos três necessários. Contudo, a Secretaria competente apresentou justificativa informando que, por tratar-se de serviço de grande especificidade, não foram encontrados outros orçamentos nas demais ferramentas de pesquisa. Isto posto, salvo melhor juízo, é legalmente possível a dispensa de licitação no presente caso.

3. DAS DEMAIS RECOMENDAÇÕES

Ademais, recomenda-se que seja juntado aos documentos de habilitação, declaração de que a empresa selecionada não possui vínculos de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

4. CONCLUSÃO

Do exposto, em que pese a impossibilidade de dispensa de licitação por urgência na contratação, este advogado público entende **ser possível a contratação via dispensa de licitação, ante o valor total a ser gasto**, devendo a Comissão de Licitação ater-se aos demais requisitos legais, tais como a análise dos documentos de habilitação.

Por fim, ressalta-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois, não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade.

É o parecer.

Barra do Jacaré/PR, 30 de maio de 2022.

87



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR
Procuradoria Jurídica Municipal

Rafael A. Melhado

RAFAEL AUGUSTO MELHADO
Advogado - OAB/PR 105.600

FRANK TACOGRARO LTDA ME

AV ANTONINHO FONTES, 0907 CHAVANTES NOVO

Fone (14) 3342 3385 Fax (14) 99741-4954

CNPJ nº 20.591.222/0001-33

Inscrição Estadual nº 719.013.284.116

e-mail: frankvdo1@hotmail.com frankvdo@hotmail.com

DECLARAÇÃO

Ref.: Objeto de Contratação de Serviço Padrão para certificação Inmetro.

FRANK TACÓGRAFO LTDA, inscrito no
CNPJ nº **20.591.222/0001-33**, por
intermédio de

seu representante legal o (a) Sr.(a) **FRANK LUIS DE BARROS CREMONEZI SANCHES**, -portador da carteira de Identidade nº **47.625.487-5** e do CPF nº **374.274.248-59**, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins da Dispensa de Licitação que tem por objeto de Contratação de Serviço Padrão para certificação Inmetro, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

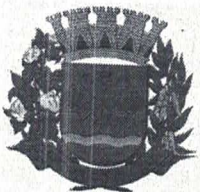
CHAVANTES, 10 DE MAIO DE 2022

**FRANK LUIS DE BARROS
CREMONEZI
SANCHES:37427424859**

Assinado de forma digital por FRANK LUIS DE BARROS
CREMONEZI SANCHES:37427424859
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001010426712,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e=CPF A1, ou=AC SERASA RFB, ou=62173620000180,
ou=VIDEOCONFERENCIA, cn=FRANK LUIS DE BARROS
CREMONEZI SANCHES:37427424859
Dados: 2022.05.10 11:01:59 -03'00'

FRANK TACÓGRAFO LTDA

FRANK LUIS DE BARROS CREMONEZI
SANCHES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO SOBRE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2022

Processo Nº 64/2022

Dispensa de Licitação Nº 14/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PADRÃO PARA CERTIFICAÇÃO INMETRO: SERVIÇO DE SELAGEM DE CRONOTACÓGRAFO; SERVIÇO DE ENSAIO METROLÓGICO; GRU (GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO); PROGRAMAÇÃO DE VEÍCULO 0KM; TACÓGRAFO DIGITAL DE BOBINA FIPSPY32 B. TROCA OU NOVO; CONVERSOR CAN K LINE, conforme especificação constante no termo de referência.

Aos 30 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, foi encaminhado à Comissão de licitação o ofício emitido pelo Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Gilmara Neris de Souza Prado, solicitando trâmites cabíveis para a realização da dispensa de licitação para: Contratação de Serviço Padrão para Certificação Inmetro: Serviço De Selagem de Cronotacógrafo; Serviço de Ensaio Metrológico; Gru (Guia de Recolhimento da União); Programação de Veículo 0km; Tacógrafo Digital de Bobina Fipsy32 B. Troca ou Novo; Conversor Can K Line, conforme especificação constante no pedido inicial do processo. Está anexo ao processo, o pedido inicial da dispensa, justificativa, orçamentos, documentos de habilitação da empresa, autorização inicial do prefeito, parecer contábil e parecer jurídico.

Mediante o parecer do Setor Jurídico (parecer nº 124/2022), o procurador analisou e verificou que valor do objeto solicitado se enquadra em uma contratação através de um processo de dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 24, II da Lei 8.666/93.

Assim, o setor solicitante visando assegurar a maior transparência e o menor preço, conforme determina a legislação, foram realizadas propostas de preços contendo 3 (três) orçamentos físicos e de alguns produtos foram realizadas mais 3 (três) cotações da internet. A Comissão de Licitação sempre orienta que seja realizado pesquisa de preço ampla, conforme recomenda o TCE/PR, porém de acordo com a justificativa do setor solicitante, por ser um serviço mais específico não foi encontrado mais orçamentos em outras ferramentas de pesquisa.

Salientamos que a juntada das propostas de preços é de responsabilidade do Órgão Solicitante e que esta Comissão analisa tão somente os documentos de habilitação e avalia o menor valor apresentado pelas empresas licitantes, não entrando no mérito quanto à escolha da modalidade a ser adotada.

8 1
P



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Desta forma, esta comissão de licitação destaca-se que a regra geral é a realização de processo licitatório em uma das modalidades prevista na lei, nos termos do artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal. Assim, por se tratar de uma contratação que é a exceção à regra, a Comissão de Licitação deixará a cargo da Autoridade competente da administração a autorização da continuidade da Dispensa de licitação 14/2022.

Conforme se verificou, a empresa com o menor preço foi FRANK TACOGRAFO LTDA – ME - CNPJ 20.591.222/0001-33, ficando o valor total de R\$ 14.899,64 (Quatorze Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta e Quatro Centavos), para a realização dos serviços abaixo:

FRANK TACOGRAFO LTDA		Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONVERSOR CAN K LINE	FRANK		UN	5,00	485,00	2.425,00
1	2	GRU (GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO)	FRANK		UN	12,00	207,34	2.488,08
1	3	PROGRAMAÇÃO DE VEÍCULOS 0KM	FRANK		SRV	3,00	150,00	450,00
1	4	SERVIÇO DE ENSAIO METROLÓGICO	FRANK		SRV	12,00	142,44	1.709,28
1	5	SERVIÇO DE SELAGEM DE CRONOTACÓGRAFO	FRANK		SRV	12,00	68,94	827,28
1	6	TACÓGRAFO DIGITAL DE BOBINA FIPSPY32 B. TROCA OU NOVO	FRANK		UN	5,00	1.400,00	7.000,00
TOTAL								14.899,64


Neste momento sendo parte integrante e de responsabilidade da comissão de licitação visando o cumprimento da lei, onde foi realizado uma pesquisa sobre a situação de regularidade da empresa para verificar se a mesma esta apta para contratação com o setor público, em atendimento ao artigo 195, inciso 3º da Constituição Federal, verificando sua regularidade, provando que suas certidões de INSS, FGTS e CNDT estão validas e anexas ao presente processo.

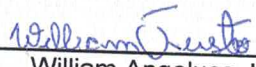
Desta forma, o presente processo, será encaminhado ao senhor prefeito para manifestação final de homologação e ratificação da dispensa 14/2022, em atendimento a legislação.

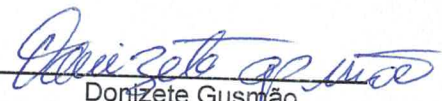
Nada mais havendo.

É o parecer da comissão de licitação.

Barra do Jacaré/PR, 30 de maio de 2022.


Hélder Henrique Ferreira Moreno
Presidente da CPL
Portaria nº 06/2022


William Angeluce Justo
Secretário da CPL
Portaria nº 06/2022


Donizete Gusmão
Membro da CPL
Portaria nº 06/2022



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ-ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n.º 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA N.º. 006, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições e em cumprimento a Lei Federal n.º. 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1.º – Ficam nomeados os Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – PR, válida até 31 de dezembro de 2022.

§ 1 – A Comissão de Licitação de que trata este artigo, é um órgão colegiado, composta por no mínimo 03 (três) servidores públicos municipais, sendo pelo menos 02 (dois) deles, servidores qualificados pertencente ao quadro permanente dos Órgãos da Administração, conforme art. 51 da Lei n.º. 8.666/93, com a finalidade de processar e julgar as licitações públicas, quanto aos documentos de habilitação e propostas, que fica composta da seguinte forma:

I – Presidente: HELDER HENRIQUE FERREIRA MORENO – portador de RG n.º. 10.982.392-9 SSP/PR e inscrito no CPF n.º. 074.883.459-16

II – Secretário: WILLIAM ANGELUCE JUSTO – portador de RG n.º. 10.290.746-9 SSP/PR e inscrito no CPF n.º. 089.207.319-50

III – Membro: DONIZETE GUSMÃO – portador de RG n.º. 36.470.985-6 SSP/SP e inscrito no CPF n.º. 298.192.328-56

IV – Suplente: MARCELO ANTONIO DA CUNHA – portador de RG n.º. 5.712.369-9 SSP/PR e inscrito no CPF n.º. 772.138.079-00

Art. 2.º – Conceder aos servidores em questão (presidente, secretário e membro) Função Gratificada, conforme contido no Art. 27 e 28 e Anexo IX da Lei Municipal n.º. 376 de 04 de dezembro de 2010 e alterações posteriores se houver.

Art. 3.º – Esta Portaria passa a vigorar a partir da sua publicação, ficando revogada a portaria n.º. 105/2021 de 07/06/2021.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 04 de janeiro de 2022.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/01/2022. Edição 2426 pág.18
verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

Ofício Autorizando a Dispensa de Licitação 14/2022

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – Estado Do Paraná

De: Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitação

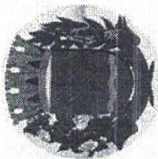
Data: 30/05/2022

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo DETERMINO a realização da Dispensa de licitação 14/2022 para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PADRÃO PARA CERTIFICAÇÃO INMETRO: SERVIÇO DE SELAGEM DE CRONOTACÓGRAFO; SERVIÇO DE ENSAIO METROLÓGICO; GRU (GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO); PROGRAMAÇÃO DE VEÍCULO 0KM; TACÓGRAFO DIGITAL DE BOBINA FIPSPY32 B. TROCA OU NOVO; CONVERSOR CAN K LINE, conforme especificação constante no termo de referência.

Atenciosamente,



EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal



Município de Barra do Jacaré - 2022
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 14/2022

Equipiano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 37463-9 FRANK TACÓGRAFO LTDA									
Representante: 37482-2 FRANK LUIS BARROS GREHIONEZI SANCHES									
Lote 001 - Lote 001									
001	23160	CONVERSOR CAN K LINE	UN	5,00	Habilitado	FRANK	486,00	14.859,64	*
002	23157	GRU (GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO	UN	12,00	Habilitado	FRANK	207,34	2.425,00	*
003	23158	PROGRAMAÇÃO DE VEÍCULOS OKM	SRV	3,00	Habilitado	FRANK	150,00	2.468,08	*
004	23156	SERVIÇO DE ENSAIO METROLÓGICO	SRV	12,00	Habilitado	FRANK	142,44	450,00	*
005	23155	SERVIÇO DE SELAGEM DE CRONOTACÓGRAFO	SRV	12,00	Habilitado	FRANK	68,94	1.709,28	*
006	23159	TACÓGRAFO DIGITAL DE BOBINA FIPSPY32 B. TROCA OU NOVO	UN	5,00	Habilitado	FRANK	1.400,00	827,28	*
VALOR TOTAL:							14.859,64	14.859,64	*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro - Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 - Barra do Jacaré - Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

SETOR ADMINISTRATIVO


Processo de Dispensa de Licitação nº 14/2022

Termo de Homologação

Torna-se homologado o processo de dispensa de licitação em epígrafe, realizado em conformidade com Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PADRÃO PARA CERTIFICAÇÃO INMETRO: SERVIÇO DE SELAGEM DE CRONOTACÓGRAFO; SERVIÇO DE ENSAIO METROLÓGICO; GRU (GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO); PROGRAMAÇÃO DE VEÍCULO 0KM; TACÓGRAFO DIGITAL DE BOBINA FIPSPY32 B. TROCA OU NOVO; CONVERSOR CAN K LINE, conforme especificação constante no termo de referência. Valor de R\$ 14.899,64 (Quatorze Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta e Quatro Centavos), adjudicado à empresa: FRANK TACOGRAFO LTDA -ME - CNPJ 20.591.222/0001-33, conforme quadro a seguir:

FRANK TACOGRAFO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONVERSOR CAN K LINE	FRANK		UN	5,00	485,00	2.425,00
1	2	GRU (GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO)	FRANK		UN	12,00	207,34	2.488,08
1	3	PROGRAMAÇÃO DE VEÍCULOS 0KM	FRANK		SRV	3,00	150,00	450,00
1	4	SERVIÇO DE ENSAIO METROLÓGICO	FRANK		SRV	12,00	142,44	1.709,28
1	5	SERVIÇO DE SELAGEM DE CRONOTACÓGRAFO	FRANK		SRV	12,00	68,94	827,28
1	6	TACÓGRAFO DIGITAL DE BOBINA FIPSPY32 B. TROCA OU NOVO	FRANK		UN	5,00	1.400,00	7.000,00
TOTAL								14.899,64

Barra do Jacaré/PR, em 30 de maio de 2022.


Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

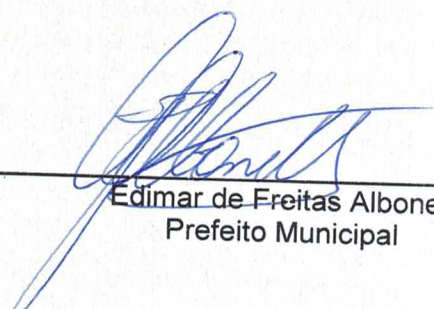
CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
Email: pmbj@uol.com.br

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2022

Nº Processo: 64/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PADRÃO PARA CERTIFICAÇÃO INMETRO: SERVIÇO DE SELAGEM DE CRONOTACÓGRAFO; SERVIÇO DE ENSAIO METROLÓGICO; GRU (GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO); PROGRAMAÇÃO DE VEÍCULO 0KM; TACÓGRAFO DIGITAL DE BOBINA FIPSPY32 B. TROCA OU NOVO; CONVERSOR CAN K LINE, conforme especificação constante no termo de referência. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Por se tratar de serviços cujo o valor não supera os 10% do limite previsto no artigo mencionado. Ratificação em 30/05/2022 por Edimar de Freitas Alboneti, Prefeito Municipal. Valor: R\$ 14.899,64 (Quatorze Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta e Quatro Centavos). Contratada: FRANK TACOGRAFO LTDA –ME - CNPJ 20.591.222/0001-33, conforme quadro a seguir:

FRANK TACOGRAFO LTDA								
Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade de	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	CONVERSOR CAN K LINE	FRANK		UN	5,00	485,00	2.425,00
1	2	GRU (GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO)	FRANK		UN	12,00	207,34	2.488,08
1	3	PROGRAMAÇÃO DE VEÍCULOS 0KM	FRANK		SRV	3,00	150,00	450,00
1	4	SERVIÇO DE ENSAIO METROLÓGICO	FRANK		SRV	12,00	142,44	1.709,28
1	5	SERVIÇO DE SELAGEM DE CRONOTACÓGRAFO	FRANK		SRV	12,00	68,94	827,28
1	6	TACÓGRAFO DIGITAL DE BOBINA FIPSPY32 B. TROCA OU NOVO	FRANK		UN	5,00	1.400,00	7.000,00
TOTAL								14.899,64

Barra do Jacaré/PR, 30 de maio de 2022.



Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2022

Nº Processo: 64/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PADRÃO PARA CERTIFICAÇÃO INMETRO: SERVIÇO DE SELAGEM DE CRONOTACÓGRAFO; SERVIÇO DE ENSAIO METROLÓGICO; GRU (GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO); PROGRAMAÇÃO DE VEÍCULO 0KM; TACÓGRAFO DIGITAL DE BOBINA FIPSPY32 B. TROCA OU NOVO; CONVERSOR CAN K LINE, conforme especificação constante no termo de referência. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Por se tratar de serviços cujo o valor não supera os 10% do limite previsto no artigo mencionado. Ratificação em 30/05/2022 por Edimar de Freitas Alboneti, Prefeito Municipal. Valor: R\$ 14.899,64 (Quatorze Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta e Quatro Centavos). Contratada: FRANK TACOGRAFO LTDA -ME - CNPJ 20.591.222/0001-33, conforme quadro a seguir:

FRANK TACOGRAFO LTDA								
Lotc	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONVERSOR CAN K LINE	FRANK		UN	5,00	485,00	2.425,00
1	2	GRU (GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO)	FRANK		UN	12,00	207,34	2.488,08
1	3	PROGRAMAÇÃO DE VEÍCULOS 0KM	FRANK		SRV	3,00	150,00	450,00
1	4	SERVIÇO DE ENSAIO METROLÓGICO	FRANK		SRV	12,00	142,44	1.709,28
1	5	SERVIÇO DE SELAGEM DE CRONOTACÓGRAFO	FRANK		SRV	12,00	68,94	827,28
1	6	TACÓGRAFO DIGITAL DE BOBINA FIPSPY32 B. TROCA OU NOVO	FRANK		UN	5,00	1.400,00	7.000,00
TOTAL								14.899,64

Barra do Jacaré/PR, 30 de maio de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:FA6FB0D6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/05/2022. Edição 2529
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>